

.ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE 2008

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a vigésima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Administrativo Especialista, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel Padrão, os Chefes das Divisões, da Financeira Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques, do Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando de Sousa Gomes, da Cultural e Turismo, Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins e da Defesa do Ambiente, Dr. João Maria da Rocha Peixoto Cameira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

EXECUTIVO – FALTAS

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Prof. António José Cepeda, não está presente à reunião, por motivos da sua vida pessoal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a respectiva falta.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE RECONHECIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DA CMB COM MAIS DE 30 ANOS DE SERVIÇO NA INSTITUIÇÃO

O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal de Bragança, na tradicional Ceia de Natal dos funcionários, que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 2008, no Pavilhão Municipal, vai atribuir medalha e diploma aos funcionários (44 no total) com mais de 30 anos de serviço na Instituição.

Esta distinção pretende marcar, de forma positiva, o tempo ao serviço da Instituição e a colaboração para a implementação das políticas de crescimento e desenvolvimento, a favor da qualidade de vida e bem estar dos cidadãos.

Tomado conhecimento

PROCESSO 191/08.2 BEM DL – A.A.

O Sr. Presidente informou que no dia 15 de Novembro de 2008, pelas 15:00 horas, foi dado cumprimento à Notificação feita pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, para que os portões do hangar do Aeródromo Municipal fossem franqueados, permitindo a entrada da aeronave de Francisco Marcolino de Jesus, em cumprimento da decisão proferida.

O cumprimento da Notificação foi assegurado conforme despacho, por mim proferido em 14.11.2008, dando indicação ao Sr. Director do Aeródromo, nesse sentido, estando também presente o Sr. Eng.º Orlando Gomes, Chefe de Divisão de Transportes e Energia, em representação do Presidente da Câmara.

A GNR esteve presente, tendo elaborado relatório de diligência.

O Município recorreu da decisão do Tribunal, recurso que não tem efeitos suspensivos.

A Notificação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela foi correcta e diligentemente assumida, tendo o Sr. Director do Aeródromo, após identificação da aeronave e piloto, informado não existir espaço disponível de hangaragem e por isso a colocação da aeronave no corredor central ocorreria em condições de violação das regras de segurança e impediria as restantes aeronaves de sair.

Foi, pelo Sr. Director do Aeródromo, feita comunicação ao INAC e ao Presidente da Câmara Municipal, incluindo registo fotográfico antes da entrada da aeronave que, de forma clara, evidencia não existir espaço livre de hangaragem e registo após o aparcamento da aeronave de Francisco Marcolino de Jesus, no corredor central, impossibilitando a saída de outras aeronaves.

Os documentos referidos foram enviados para o Consultor Jurídico, Dr. Luís Filipe Chaveiro.

Tomado conhecimento

VISITA DE BRAGANÇA (PORTUGAL) A BRAGANÇA DO PARÁ (BRASIL)

No seguimento de contactos estabelecidos entre a Prefeitura de Bragança do Pará -Brasil e a Câmara Municipal de Bragança (Portugal), o Prefeito de Bragança do Pará, endereçou convite à Câmara Municipal de Bragança para uma

visita àquela cidade, nos dias 20 a 27 de Dezembro de 2008, altura da festividade de São Benedito.

Os contactos entre as duas cidades, iniciaram-se no ano de 1999, com a visita a Bragança de um cidadão de Bragança do Pará, que manifestou o interesse no estreitamento de relacionamento entre as duas cidades homónimas.

Mais recentemente, após decidido elaborar o Atlas de Bragança no Mundo, retomamos contactos com esta cidade, que agora deverão ter alguma sequência. Assim a perspectiva será a de aceitar o convite que nos foi formulado e assegurar a retribuição da visita, no sentido do conhecimento mútuo e relacionamento futuro, assegurando o estreitamento de relações com um conjunto de cidades que nos permitirão estruturar a rede preferencial de contactos, sendo que no plano da afirmação da marca "Bragança", em tudo o que representa em termos históricos e de identidade e de construção futura, faz sentido o desenvolvimento de uma cooperação entre as duas cidades.

Um eventual Acordo de Geminação, se assim o entenderem as partes, poderá vir a ocorrer aquando da visita de uma delegação de Bragança do Pará a Bragança (Portugal), conforme convite já formalizado para a segunda quinzena de Fevereiro, por ocasião das comemorações dos 545 anos da atribuição do título de Cidade a Bragança.

A cidade de Bragança do Pará é conhecida pela sua hospitalidade e pela diversidade de atractivos naturais e culturais, para além da sua arquitectura que a diferencia das demais cidades do Nordeste paraense. É herdeira de tradições peculiarmente portuguesas, tendo abrigado uma população maciçamente portuguesa, sendo na altura da sua fundação (08 de Julho de 1613) o local de maior concentração de portugueses no Nordeste paraense. Os seus colonizadores e autoridades escolheram o nome da Família Real que estava no trono em Portugal, no ano de 1753, altura em que lhe foi atribuído este nome, em homenagem aos membros da Casa Real de Bragança.

Em 1753, Bragança do Pará adquiriu o título de vila, tendo passado a cidade a 2 de Outubro de 1854. Está situada na margem esquerda do rio Caeté e foi palco do primeiro pólo de ocupação europeia da Amazónia, sendo a segunda cidade mais antiga do Pará.

O Município de Bragança do Pará tem uma área de 2090Km² e uma população de cerca de 103 000 habitantes, com aproximadamente 61 000 residentes no meio urbano e 41 000 residentes no meio rural.

O Executivo Municipal concordou com a proposta, considerando que será de todo o interesse a promoção dos laços entre as duas cidades.

Tomado conhecimento

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO GEMINAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

O Sr. Presidente deu conhecimento que foi assinada a Declaração de Intenção para a Geminação para o Desenvolvimento, no dia 17 de Novembro, em Estrasburgo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, António Jorge Nunes, e pelo Presidente da Câmara Distrital de Água Grande (São Tomé e Príncipe), João Viegas da Costa Cravid, numa cerimónia presidida pelo Comissário Europeu para o Desenvolvimento e Ajuda Humanitária, Louis Michel, onde estiveram presentes outras autoridades locais e regionais de diversos países europeus e o Presidente do Comité Europeu das Regiões, Luc Van Den Brande.

Esta Geminação para o Desenvolvimento decorre de um convite que o Comissário Europeu responsável pelo Desenvolvimento e Ajuda Humanitária, Louis Michel, dirigiu às autoridades locais e regionais com vista ao reforço das relações Norte-Sul, no âmbito das Jornadas Europeias do Desenvolvimento, que têm como objectivo a dinamização do relacionamento e da cooperação descentralizada.

O Município de Bragança e o Distrito de Agua Grande, em São Tomé e Príncipe, decidiram aceitar este apelo no sentido de reforçar a cooperação Norte/Sul, tendo para o efeito apresentado candidatura para a aproximação entre a cidade de Bragança e o Distrito de Agua Grande, que alberga a capital de São Tomé e Príncipe, para participação em intercâmbios económicos, culturais e sociais que aproximem os cidadãos, reforçando a troca de experiências e a constituição de parcerias para o desenvolvimento a longo prazo, no espírito da Carta da EU para as autoridades locais, alcançando os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, cumprindo um dos compromissos firmados em 2000 durante a Cúpula do Millennium, na qual os líderes mundiais acordaram em tornar a luta contra a pobreza uma prioridade nos países em desenvolvimento.

No seguimento da assinatura da Geminação Pará o Desenvolvimento, o Presidente da Câmara Distrital de Agua Grande, João Viegas da Costa Cravid, deslocou-se a Bragança, onde permaneceu de 18 a 20 de Novembro, com o objectivo de conhecer a cidade e o concelho. Assim, teve oportunidade de

conhecer o funcionamento de alguns serviços do Município de Bragança de Bragança, nomeadamente a Divisão de Urbanismo (toda a parte de gestão urbanística, o Plano Director Municipal, e o Sistema de Informação Geográfica), sector de equipamento e oficinas, equipamentos culturais (Teatro Municipal, Centro Cultural Municipal, Centro de Arte Contemporânea Graça Morais), Ecocentro e ETAR. Foi-lhe, também, proporcionada uma deslocação ao Parque Natural de Montesinho, tendo visitado as mini-hídricas do Alto Sabor e passou, ainda, pelo Instituto Politécnico de Bragança, Instituição que se encontra em estreita colaboração com o Instituto Superior Politécnico de São Tomé e Príncipe.

Tomado conhecimento

Intervenção da Sra. Vereadora, Dr.ª Fátima Fernandes, em resposta à intervenção dos Srs. Vereadores, Prof. António José Cepeda e Dra. Idalina Alves de Brito, sobre o Programa de Conforto Habitacional para Idosos, conforme intervenção em reunião de câmara de 10 de Novembro

A Sra. Vereadora Dr.ª Fátima Fernandes, apresentou o assunto que a seguir se transcreve, o qual foi distribuído a todos os Srs. Vereadores:

“O programa PCHI desenvolveu-se em três fases, de acordo com as diferentes evoluções do programa no que diz respeito a alteração de redacção do programa e prorrogação do PCHI.

Numa primeira fase, entre Julho de 2007 e Janeiro de 2008, os Serviços de Habitação e Acção Social da Município de Bragança iniciaram o processo pela promoção de reuniões de trabalho com todas as IPSS com valência de apoio domiciliário, em articulação com a comunicação efectuada pelo CDSS-Bragança dirigida às Juntas de Freguesia, para sinalizar situações passíveis de integrar o PCHI. Foi um processo moroso porque cada caso sinalizado necessitava de uma visita domiciliária conjunta, isto é, dos técnicos da Município de Bragança e da CDSS-Bragança, o que nem sempre foi fácil de conciliar, instrução documental dos pedidos, planos de trabalhos/obras prioritários, envio de informação para o CDSS-Bragança e finalmente obtenção da autorização/despacho final e validação das candidaturas elegíveis pelo CDSS-Bragança.

Apuraram-se 22 candidaturas completas, apenas 5 casos (4 - Santa Maria e 1 - Babe) cumpriram os requisitos legais necessários. Nesta fase, os elementos mais penalizadores foram o enquadramento jurídico que exigia documentos comprovativos da titularidade da propriedade que grande parte dos requerentes não possuía e a não regularidade e descontinuidade de meios técnicos

disponíveis no procedimento de visitas técnicas conjuntas (especialmente nesta primeira fase). Constatou-se, logo nesta fase, que a legislação enquadradora não possibilitava a resolução da quase totalidade dos processos, uma vez que exigia requisitos que a nossa população não possuía, como a obrigatoriedade da titularidade da propriedade. A constatação de desadequação do programa à realidade do país obrigou a alteração da legislação.

Numa segunda fase, entre Fevereiro e Abril de 2008, face à alteração do enquadramento jurídico do PCHI, Despacho n.º 3293/2008, de 11 de Fevereiro, foram desenvolvidos novos esforços para repescar casos anteriores, excluídos pelos requisitos legais anteriores.

Esta alteração jurídica permitiu repescar 4 casos adicionais elegíveis (2 Zoio; 1 Sendas; 1 S. Pedro de Sarracenos). Nesta fase, foi decisiva a participação das Juntas de Freguesia na instrução completa dos processos. Manteve-se a dificuldade de avançar com casos elegíveis essencialmente por falta de entrega de documentação por parte dos potenciais requerentes, apesar das constantes insistências dos serviços e ajudas no preenchimento dos documentos em falta.

Numa terceira fase, entre 1 de Julho e 10 Outubro de 2008, foram desenvolvidas mais diligências no sentido de identificar novos casos prioritários.

Este processo foi iniciado após a comunicação, dia 30 de Junho, por e-mail da Dr.ª Salomé Mina, da confirmação da prorrogação do prazo do programa até 10 de Outubro de 2008.

A hesitação e atraso, por parte do CDSS-Bragança, na comunicação da prorrogação do prazo do PCHI (Abril a Julho) colocou os serviços da Autarquia em espera face aos casos potenciais, apesar dos requerentes continuarem a não entregar a documentação necessária.

Deste esforço conseguiram-se reunir mais 11 casos, totalizando os 20 casos atribuídos ao concelho de Bragança. Estes últimos casos foram enviados em 18 de Setembro, após a conclusão dos processos, sendo que a resposta do CDSS-Bragança foi recebida em 8 de Outubro, dois dias antes do término do prazo, o que inviabilizou quaisquer procedimentos legais quer para a contratação de empreiteiros quer para a execução das obras.

De todo este processo, na base de dados do SHAS, criada para o PCHI, conseguiu-se obter os seguintes resultados que ilustram o esforço dos serviços em dar resposta a este programa: 63 casos devidamente identificados e avaliados, 54 visitas domiciliárias realizadas, 20 casos considerados elegíveis. O

número dos casos não elegíveis vinca, desde logo, a desadequação deste programa à realidade da população visada.

Não se pode deixar de referir os elementos mais importantes para a dificuldade de aprovar casos elegíveis:

Dificuldade de envolvimento dos candidatos nos processos de instrução documental completa das candidaturas;

Excesso de procedimentos administrativos até ao momento de obtenção da decisão e despacho do CDSS-Bragança para aprovação das candidaturas elegíveis, sentido nas fases de instrução documental; Nos dados contidos na Ficha de Caracterização; Na realização de reuniões do Núcleo Executivo da Rede Social para emissão de Parecer; no envio de informação para o CDSS-Bragança e, finalmente, na obtenção da autorização/despacho final e validação das candidaturas elegíveis pelo CDSS-Bragança;

Após a fase inicial do PCHI o acompanhamento por parte da Seg. Social foi deficitário. Somente se intensificaram as comunicações para apurar o ponto de situação de execução, não houve levantamento, acompanhamento dos problemas e notou-se, na população, uma falta de apoio nos devidos esclarecimentos dos procedimentos;

Programa desadequado à realidade. A alteração do PCHI, em Fevereiro de 2008, e a prorrogação do prazo revela, desde logo, a fragilidade do PCHI em matéria de desburocratização e simplificação de procedimentos de validação das candidaturas e da dificuldade em encontrar casos elegíveis.

O MB cumpriu todos os requisitos legais e respeitou o fluxograma das diferentes fases do programa, tal como se exige noutros apoios (ex: RSI). Não se defere caso algum do RSI se o processo não tiver toda a documentação necessária. Atente-se à percentagem de casos indeferidos do RSI, por falta de documentação. Só se apresentaram a reunião do Núcleo Executivo da Rede Social casos completos, sem contemplações de ordem de urgência ou de prazos de qualquer programa. O problema da instrução documental não pode ser superado por "magia social", especificamente na obtenção de documentos que faltam para a instrução completa dos processos, tal como a lei dita e enquadra.

No entanto, e visto o programa ser evidentemente insatisfatório para as necessidades sentidas pelos cidadãos do concelho, importa destacar que, no período em que decorreu o PCHI (2007/2008), o MB apoiou outros agregados, também alvo de intervenção prioritária em matéria de habitação, investindo cerca

de 56.000,00€, beneficiando 15 agregados familiares e recuperou 16 imóveis de habitação social para realojamentos com um investimento, de cerca de 33.500,00€. Alguns casos a título de exemplo: família sinalizada no PCHI mas não elegível, foi apoiada em 12.000,00€ (3 vezes o valor máximo do PCHI). Ou o caso da freguesia de Salsas, traduzido num apoio financeiro imediato de 16.000,00€, em protocolo celebrado com a Junta de Freguesia para 6 agregados excluídos do PCHI, dado que alguns idosos viviam com familiares maiores.

Salienta-se, claramente, a política que a Autarquia tem vindo a desenvolver no apoio às famílias carenciadas e que vai muito além do que o PCHI possibilita. Onde alguns podem ver insucesso e rotular apressadamente de municípios que "deixaram ficar mal" o PCHI, nós vemos oportunidade e ganho, com virtudes óbvias, senão vejamos:

1 - 54 Visitas domiciliárias conjuntas, 63 casos sinalizados e várias Juntas de Freguesia e IPSS envolvidas. Deve-se criticar a gestão por objectivos quando é alvo somente de avaliação por execução conseguida, e de forma imediatista, contaminada por outros interesses e ditando e nomeando o insucesso de alguns como fatalidade e meramente culpabilizar. Podemos, sim, afirmar a importante disfunção burocrática dos actos processuais de validação.

2 - Dinamizaram-se parcerias informais para identificar os casos mais graves; pedagogicamente educaram-se potenciais alvos de actuação no sentido de cumprirem sempre os requisitos legais entregando toda a documentação necessária;

3 - Os casos que não foram abrangidos pelo PCHI não vão ser esquecidos. Estes casos vão ser estudados na continuidade e no âmbito dos apoios promovidos pelo MB em articulação com as Juntas de Freguesia. Não podemos negligenciar a posição dominante, que deve ser respeitada, das autarquias em matéria de beneficiação de imóveis de agregados familiares carenciados. Onde acaba o PCHI, continua a cooperação habitual entre parceiros públicos para as melhorias habitacionais.”

Tomado conhecimento

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA- ABERTURA DE ESTABELECIMENTOS NA ÉPOCA NATALICIA

Presente um fax da Associação acima referida, a solicitar, à imagem de anos anteriores, autorização para os estabelecimentos, no período de 1 e 8, e nos dias 14, 21, 28 de Dezembro, poderem estar abertos ao público.

Deliberado, por unanimidade, dos membros, presentes, autorizar a abertura dos estabelecimentos comerciais da cidade de Bragança, durante a Época Natalícia, no período de 1 e 8, e nos dias 14, 21, 28 de Dezembro, conforme solicitado.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2008

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 1268/2008, 1.ª série de 6 de Novembro, dos Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra electrónica.

Portaria n.º 1320/2008, 1.ª série de 17 de Novembro, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que estabelece os requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de caravanismo.

Tomado conhecimento

PONTO 5 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIA DE CASAMENTO CIVIL NO SALÃO DE EXPOSIÇÕES DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Presente uma carta do cidadão, António Manuel Valente, a solicitar a cedência do Salão de Exposições do Auditório Paulo Quintela, para a realização da cerimónia de casamento civil da sua filha, a levar a efeito dia 29 de Novembro do corrente ano, por volta das 15 horas.

Deliberado, aprovar com 5 votos a favor, do Sr. Presidente, e Srs. Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Arqt.º. Nuno Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Fernandes e Dr.ª Isabel Lopes e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Idalina Alves

de Brito.

PONTO 6 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA NO SEU PRESIDENTE

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“A delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do órgão executivo as medidas e os actos de gestão do Município com maior relevância para o concelho e para os cidadãos que nele vivem e trabalham;

Com efeito, a dimensão das matérias da competência da Câmara Municipal de Bragança impossibilita uma apreciação célere da totalidade das mesmas, em reunião deste Órgão;

Prevê o artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a possibilidade de delegação de parte das competências da Câmara Municipal no seu Presidente e, subsequentemente, deste nos Vereadores;

Em consequência, proponho que a Câmara Municipal de Bragança delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 442/91, de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Delegar no Presidente a competência atribuída à Câmara Municipal, prevista no n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança “ A Câmara Municipal, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá autorizar, caso a caso o pagamento em prestações, até ao máximo de seis, das taxas da Tabela, desde que os responsáveis pelas mesmas se encontrem em situação económica difícil, devidamente comprovada e o seu montante seja superior a 249,40€.”, concretamente quanto ao pagamento de água e rendas de habitação, desde que informados pelo Departamento Sócio-Cultural.”

O Sr. Presidente entende que esta delegação de competências é adequada, por razões de eficácia e eficiência, entende no entanto aceitá-la para um valor máximo de 1 500,00€.

Deliberado por unanimidade, dos membros, presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 7 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2008

Pela Divisão Financeira foi presente a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Outubro - no montante total de 4 579 481,10 euros - e assim discriminados:

Transferências para Juntas de Freguesia	345.646,52 €
Subsídios e Participações a Associações	241.952,21 €
Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	1.240.165,50 €
Fornecedores de Imobilizado – Outros	559.765,53 €
Fornecedores de Bens e Serviços c/c	1.447.169,52 €
Outros – Diversos	744.781,82 €

Tomado conhecimento

PONTO 8 - MMB - MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.M. - ORÇAMENTO 2009

Pelo Sr. Vice-Presidente e nos termos do n.º 1 do artigo n.º 39.º e alínea a) do n.º 2, aplicável nos termos do artigo n.º 34.º, ambos da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi presente para aprovação o documento previsional de gestão do MMB – Mercado Municipal de Bragança, E.M., para o ano de 2009, o qual foi previamente distribuído aos Srs. Vereadores, tendo o mesmo sido aprovado na sequência da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de Outubro de 2008.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar o referido documento, com 5 votos a favor, do Sr. Presidente, e Srs. Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Arqt.º Nuno Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Fernandes e Dr.ª Isabel Lopes e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Idalina Alves de Brito.

PONTO 9 - TERRA FRIA CARNES, LDA. - ORÇAMENTO 2009

Pelo Sr. Vice-Presidente e nos termos do n.º 1 do artigo n.º 39.º e alínea a) do n.º 2, aplicável nos termos do artigo n.º 34.º, ambos da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi presente para aprovação o documento previsional de gestão da Empresa, Terra Fria Carnes, Lda., para o ano de 2009, o qual foi previamente distribuído aos Srs. Vereadores, tendo o mesmo sido aprovado na sequência da reunião do Conselho de Gestão realizada no dia 09 de Outubro de 2008.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar o referido documento, com 5 votos a favor, do Sr. Presidente, e Srs. Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Arqt.º. Nuno Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Fernandes e Dr.ª Isabel Lopes e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Idalina Alves de Brito.

PONTO 10 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE N.º 8 E DA PARCELA DE TERRENO DESIGNADA PELA LETRA A, NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS, RESERVADOS À FIRMA, MEDIDA XXI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de 13 de Outubro último, autorizou a reserva do Lote n.º 8 e da parcela de terreno designada pela letra A, na Zona Industrial de Mós, à firma promitente compradora – Medida XXI-Sociedade de Construções, Lda., pelo preço de 18,15€/m², conforme prevê o Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais, aprovado em Reunião de Câmara de 11 de Setembro de 2006;

Considerando que em 30 de Outubro do ano em curso, foi celebrado o contrato promessa compra e venda do Lote n.º 8 e da parcela de terreno designada pela letra A, na Zona Industrial de Mós, com a firma promitente compradora – Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda.;

Considerando que a alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do referido Regulamento, determina que ao preço total dos terrenos é deduzida a bonificação em função do número de postos de trabalho, a firma promitente compradora, propõe a criação de 7 postos de trabalho;

Considerando que os n.ºs 6 e 7 do artigo 4.º do referido Regulamento, prevê, caso se verifique incumprimento, por parte da promitente compradora, a Câmara Municipal de Bragança determinará o benefício relativo aos postos de trabalho não criados, submetendo o assunto a deliberação em Reunião de Câmara, indicando o valor do benefício não concretizado, sendo o mesmo tributado em sede de IMT, pelo que, ao preço total dos terrenos, é deduzida a bonificação;

Considerando que a bonificação prevista é garantida pelo comprador através da prestação de uma caução, mediante garantia bancária, depósito ou seguro-caução à 1.ª solicitação a favor da Câmara Municipal de Bragança e de valor igual ao benefício concedido;

Neste sentido, proponho, para deliberação da Exma. Câmara Municipal, a adjudicação definitiva do Lote n.º 8, sito na Canteira - Zona Industrial de Mós - freguesia de Mós com a área de 6.085 m², a confrontar de Norte com Lote 9, Sul com Parcela A, Nascente com Rua Pública e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Mós, sob o artigo número 287 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 644, da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança; e da parcela de terreno designada pela letra A, sita na Canteira - Zona Industrial de Mós - freguesia de Mós, com a área de 2.797 m², a confrontar de Norte com Lote 8, Sul e Poente com Caminho Público e Nascente com Rua Pública, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Mós, sob o artigo número 291 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 648, da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, conforme loteamento aprovado em Reunião de Câmara de 26/11/2007, à firma “Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda.”, NIPC 503 954 144, com sede no Loteamento da Rica Fé, Lote 23 – 4.º Dt.º, em Bragança, legalmente representada por Octávio Manuel Brites Lameiro, solteiro, maior, NIF 172 178 754, residente no Loteamento da Rica Fé Lote 23 – 4.º Dt.º, em Bragança, na qualidade de sócio-gerente da mencionada sociedade, nos termos e condições seguintes:

Cláusula primeira

A firma, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pretende instalar no Lote n.º 8 e na parcela de terreno designada pela letra A, um edifício de apoio e armazém para armazenamento de equipamentos, materiais, ferramentas e estacionamento da sua frota, propondo-se criar 7 postos de trabalho, apresentando um plano previsional de concretização de investimento de cerca de 200 mil euros.

Cláusula segunda

1. O valor dos lotes de terreno é de 18,15€/m² e que se calcula pelo preço de 110.442,75 € o lote n.º 8 e pelo preço de 50.765,55 € a parcela A, o que perfaz o valor total de 161.208,30 € (cento e sessenta e um mil, duzentos e oito euros e trinta cêntimos).

2. Em função do número de postos de trabalho a criar – 7 postos – ao preço total dos terrenos é deduzida a bonificação mencionada nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento. O montante a pagar para efeitos de adjudicação definitiva é de 100.427,69 € (cem mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e nove cêntimos).

3. A apresentação de uma caução, de igual valor ao benefício/incentivo concedido pode ser feita mediante garantia bancária, depósito ou seguro caução à 1.ª solicitação a favor da Câmara Municipal de Bragança e que se traduz no montante de 50.780,61 € (cinquenta mil setecentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos).

Cláusula terceira

A escritura pública de compra e venda será realizada no prazo máximo de 30 dias, após a notificação da firma, por carta registada ou por fax, indicando o dia e a hora, em que a mesma será outorgada no Cartório Privativo deste Município.

Cláusula quarta

Sem prejuízo do disposto no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais, a firma, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda, fica proibida de transmitir ou ceder a qualquer título o Lote n.º 8 e a parcela A, bem como ceder a sua posição contratual sem autorização da Câmara Municipal de Bragança.

Cláusula quinta

O presente clausulado obedece às regras e critérios vertidos no Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

PONTO 11 - CONCESSÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL, DE UMA PARCELA COM A ÁREA DE 3.712 M2, SITA NO LUGAR DE SÃO LÁZARO OU COUTO, DENOMINADO QUINTA DE SÃO LÁZARO, FREGUESIA DE SANTA MARIA, EM BRAGANÇA, À ASSOCIAÇÃO "OBRA SOCIAL PADRE MIGUEL".

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Nota Justificativa

Considerando que a parcela E, com a área total de 3.712 m2, sita no lugar de São Lázaro ou Couto, denominado Quinta de São Lázaro, Freguesia de Santa Maria, nesta cidade, foi cedida gratuitamente ao Município para espaços verdes de utilização colectiva integrando, assim, o domínio público municipal (cfr. alvará de loteamento n.º 2/1999 – prescrição oito ponto dois, parte final);

Considerando, por outro lado, que tal bem está fora do comércio jurídico-privado, logo, só é susceptível de disposição nos termos especialmente

regulados pelo Direito Público;

Considerando que as parcelas do domínio público podem ser destinados a usos privativos, através da celebração de contrato administrativo de concessão do domínio municipal, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro (estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação);

Considerando, que a Associação “Obra Social Padre Miguel”, Instituição Particular de Solidariedade Social, obteve parecer favorável emitido por esta Câmara Municipal em 08.05.2006, para a construção de um edifício destinado a dois Lares de idosos (Lar de Idosos Auto-Sustentável e Lar de Idosos Social para 60 idosos), Creche para 66 crianças e Apoio domiciliário para 50 utentes. O referido edifício será dividido em dois blocos independentes, designados por Bloco 1 e Bloco 2, com uma superfície coberta total de 2.375 m² e logradouro de 15.442 m²;

Considerando, que a parcela a conceder destinar-se-á a implantação de espaços verdes de utilização colectiva, complementando o projecto acima referido, poderá ser proposto à Câmara Municipal a aprovação da seguinte proposta:

a) Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, conceder a parcela de domínio público municipal supra identificada à Associação “Obra Social Padre Miguel” – IPSS, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 46.º e n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, através da celebração de um contrato administrativo de concessão do domínio municipal;

b) O valor da parcela é fixado em 120.640,00 € (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta euros) – por aplicação do valor expresso no Quadro IV da Tabela de Taxas e Licenças anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas em vigor, de 32,50€/m²;

c) A referida concessão deverá respeitar os termos e condições, conforme minuta de Contrato Administrativo de Concessão do Domínio Municipal, que a seguir se transcreve:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL

Contraentes:

Primeira: **Município de Bragança**, pessoa colectiva de direito público n.º

506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, 5300 Bragança, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de **concedente**;

Segunda: **Associação “Obra Social Padre Miguel”**, Instituição Particular de Solidariedade Social, titular de natureza jurídica de pessoa colectiva de utilidade pública número 503 376 710, com Sede Provisória na Avenida Abade de Baçal, 19, em Bragança, representada pelo Sr. Nuno Álvaro, Presidente da Direcção, na qualidade de **concessionária** e que tem por objecto promover acções de solidariedade social, nomeadamente, a luta contra a pobreza e exclusão social, bem como a promoção de acções de carácter cultural, recreativo, desportivo, ocupação de tempos livres, o convívio social e a cooperação com outros organismos oficiais e particulares.

Entre as contraentes é celebrado o presente contrato administrativo de concessão do domínio público nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Primeira

A primeira contraente cede a título gratuito, à segunda a parcela E, com a área total de 3.712 m², sita no lugar de São Lázaro ou Couto, denominado Quinta de São Lázaro, Freguesia de Santa Maria, em Bragança, destinada a implantação de espaços verdes de utilização colectiva, conforme Alvará de Loteamento n.º 2/1999 – prescrição oito ponto dois, parte final;

O valor da parcela é fixado em 120.640,00 € (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta euros).

Segunda

O prazo da concessão é de 30 (trinta) anos, a contar da data de assinatura do presente contrato.

Decorrido o prazo, a concedente compromete-se a viabilizar a continuação da exploração à concessionária, por novo prazo a acordar entre as partes e nos termos que em novo contrato forem estipulados, desde que tal decisão seja do interesse da comunidade e desde que a legislação em vigor na altura a isso se não oponha.

Terceira

A concessionária compromete-se a fazer a gestão da zona verde pública, com a área de 3.712 m², designadamente, a mantê-la limpa, a vigiá-la, por forma a evitar a sua degradação, devendo respeitar o fim e os limites consignados no respectivo alvará de loteamento.

Quarta

A concessionária deverá permitir o aproveitamento e gestão daquele espaço, sob o ponto de vista recreativo e de lazer.

Deverá ainda, ser assegurada a servidão de passagem ao poço assinalada em planta anexa ao respectivo processo.

Quinta

Para levar a cabo a realização das obras de revitalização da zona verde, a concessionária deverá preparar projecto de requalificação paisagística daquele espaço, relativo às espécies a plantar e quantidades, submetendo o mesmo para avaliação técnica da Divisão de Defesa do Ambiente desta Câmara Municipal.

A concessionária iniciará o processo de forma a garantir a realização das obras no prazo máximo de 2 anos a contar da data da assinatura deste contrato.

Sexta

A execução das obras de requalificação paisagística, deverão ser efectuadas pela concessionária e ficam sujeitas à fiscalização municipal.

Sétima

Terminadas as obras deverá a concessionária remover todo o entulho e materiais daquelas provenientes para local onde não causem prejuízos de qualquer espécie.

Oitava

Cabe à concessionária a responsabilidade por todos os prejuízos que causar com a execução das obras.

Nona

Não pode a concessionária transmitir para outrem os direitos conferidos pela concessão, nem por qualquer forma fazer-se substituir no seu exercício, sem autorização da concedente.

A violação do aqui disposto importa a nulidade do acto de transmissão, substituição ou constituição de hipoteca, sem prejuízo de outras sanções que no caso couberem.

Décima

As obras de revitalização daquela zona verde, serão propriedade da concessionária até expirar o respectivo prazo da concessão.

Uma vez expirado o prazo, e caso não haja continuação da conservação dos espaços verdes existentes pela concessionária, as mesmas reverterem gratuitamente para o Município.

Décima Primeira

A concedente pode rescindir a concessão, ouvida a concessionária, sempre que a esta seja imputável o não cumprimento do estipulado no contrato, designadamente o previsto nas cláusulas 3ª, 4ª e 5ª, ou das obrigações legais e regulamentos aplicáveis.

Décima Segunda

A concedente pode extinguir em qualquer momento, por acto fundamentado, os direitos de uso privativo constituídos mediante a concessão, se a parcela de terreno concedida for necessária à utilização pelo público sob a forma de uso comum ou se outro motivo de interesse público assim o exigir.

Décima Terceira

Em tudo o que não estiver previsto no contrato, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, ou diploma que se lhe seguir, quanto às regras a observar em matéria de prazo de vigência, conteúdo do direito de uso privativo, obrigações do concessionário e do município quanto à realização de obras, prestação de serviços e manutenção de infra-estruturas, garantias a prestar e modos e termos do sequestro e rescisão.

Décima Quarta

O contrato entrará em vigor no dia da sua assinatura pelas partes, contando-se a partir dessa data o período de duração da concessão.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, o presente contrato administrativo de concessão do domínio público, nos termos da proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

PONTO 12 - FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS), RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO ANTERIOR

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

"De acordo com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, "Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 780.º do Código do IRS."

Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei supracitada, "A participação referida no número anterior depende da deliberação sobre a percentagem de IRS

pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos."

Nestes termos e considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios, tendo em vista atingir os objectivos de equilíbrio financeiro, é obtida através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (F.E.F.); Fundo Social Municipal (F.S.M.); e participação variável até 5% do valor do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal, na respectiva circunscrição territorial;

1 - Considerando que 5% do valor da colecta líquida do IRS neste Concelho no ano de 2007 representa uma receita para o Município de 1.333.309,00€, receita que não sendo muito significativa, é no entanto necessária ao Investimento.

2 - Considerando que, o IRS não constitui uma receita adicional do Município, estando sim, integrada nas transferências normais da Administração Central, no âmbito do estabelecido na Lei de Finanças Locais (LFL) no que respeita à repartição de recursos públicos (artigos 19.º e 20.º). A anterior LFL, previa que 5% de IRS cobrado a nível nacional, fosse repartido pelos municípios distribuindo receitas captadas nos municípios mais ricos para municípios mais carenciados (quase todos no interior do país), num exercício de coesão. A actual LFL, ao atribuir directamente a cada município 5 % do valor de IRS cobrado aos sujeitos passivos, com domicílio fiscal no respectivo município, está a favorecer o orçamento dos municípios com mais população e com mais elevado poder de compra, acentuando as desigualdades entre municípios e no país.

3 - Considerando que a redução da taxa do IRS, não se reflectiria positivamente na economia familiar dos munícipes de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com melhores remunerações e que tal redução das receitas municipais por esta via, poderá penalizar acções a favor das famílias mais carenciadas.

4 – Considerando que 95% da receita de IRS é recebida pela Administração Central e que faz sentido que a redução no imposto em causa (entre 20 a 30%), seja feita pela Administração Central, por dispor de margem suficiente para o efeito.

5 – Considerando que ao reduzir as receitas do município, fica prejudicado o efeito de redistribuição a realizar pelo município no plano das suas atribuições

sociais, a favor dos mais carenciados e, por isso, a medida é prejudicial, já o mesmo não aconteceria se fosse a Administração Central a abdicar de 20 a 30 %; essa sim, seria uma medida justa e de incentivo à fixação de jovens quadros nas regiões fronteiriças, económica e socialmente mais deprimidas.

Assim, proponho, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial, do Concelho de Bragança, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das previstas no Código do IRS.”

Intervenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Idalina Alves Brito

A Sr.ª Vereadora apresentou a seguinte proposta:

“Considero que este Município devia prescindir da totalidade ou de 2% a 3% dos 5% do valor da Colecta líquida de IRS, neste concelho no ano de 2008, como forma de discriminação positiva, premiando as pessoas que vivem no interior e estimulando a fixação de outras, nomeadamente jovens que poderão e quererão vir para aqui organizar as suas vidas.”

Submetida à votação a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, foi a mesma aprovada, com os votos a favor dos Srs., Presidente Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dra. Maria de Fátima Gomes Fernandes e Dra. Isabel Maria Lopes e um voto contra da Sra. Vereadora, Dra. Maria Idalina Alves de Brito.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º da citada Lei, e do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.”

PONTO 13 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS E ORÇAMENTO MUNICIPAL E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2009

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos do disposto nos artigos 4.º e 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram presentes as propostas dos documentos acima referidos, para aprovação.

“A preparação e a elaboração da versão final dos documentos em discussão, decorreu no âmbito de um planeamento interno, com dois meses de trabalho, envolvendo a participação de todos os dirigentes, incluindo uma discussão alargada com todo o Executivo Municipal, que por sua vez elaborou um calendário próprio de discussão com mais de um mês de antecedência.

Para que fique registado, de forma clara, o cuidado tido na preparação e participação de todos, na elaboração dos documentos em discussão, pretendo na presente apresentação, inscrever a declaração de protesto da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Idalina Alves de Brito e a resposta à mesma, situação ocorrida na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 21 de Novembro, e que a seguir se transcrevem:

“A Vereadora do Partido Socialista neste Executivo Camarário, Maria Idalina Alves de Brito, protesta veemente pelo facto de os Documentos mais importantes de orientação política e estratégica deste Município para o ano de 2009, como: o ORÇAMENTO e PLANO DE ACTIVIDADES E PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, lhe terem sido entregues ao início da noite de ontem, dia 20 de Novembro, (19 H) apenas com algumas horas de antecedência desta Reunião, não lhe tendo pois, sido entregues em tempo útil para conhecimento e análise posterior, pelo que abandona a Reunião como forma de protesto.”

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente, ainda com a presença da Sra. Vereadora Dra. Maria Idalina Alves de Brito, manifestou o desagrado com a atitude tomada pela Sra. Vereadora e ditou para a Acta o seguinte:

“Foi na Reunião desta Câmara Municipal, de 10 de Novembro, distribuída a 1.ª versão do Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipal, assim como a 1.ª versão do Orçamento, documentos que praticamente não divergem dos entregues no dia 20, ao ponto de o Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipal não incluir nenhum novo projecto, nem excluir nenhum dos projectos inicialmente previstos, tendo simplesmente, sido efectuados ligeiros ajustamentos nos valores de investimento, para adequação e equilíbrio entre a receita e a despesa.

Dos documentos entregues para a presente Reunião, constam as propostas de: Orçamento; Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipal, Mapa do Pessoal e o texto de introdução, sendo que este último documento basicamente inclui informação de desagregação e explicitação

dos documentos atrás referidos.

Os documentos, hoje em discussão, não estão ainda em versão definitiva, visto a Reunião Extraordinária ter sido convocada para discussão e ajustamento dos documentos previstos para o ano de 2009, conforme decisão tomada por todos os membros do Executivo, aquando da definição do calendário de preparação e discussão.

As Chefias estão a melhorar documentos, que serão ainda analisados durante a presente reunião. A versão final resultante da discussão que deverá ocorrer na presente reunião, e que integrará novos contributos, deverá dar origem à versão definitiva, para ser posta à votação em Reunião Ordinária a levar a efeito no próximo dia 24 de Novembro.

Visto estar previsto para o dia 28 do corrente mês, a entrega, ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, dos documentos a agendar para a Reunião da Comissão Permanente a realizar no dia 02 de Dezembro, com vista ao agendamento para a Assembleia Municipal do dia 15 de Dezembro, entendo que a discussão da Ordem de Trabalhos poderia se necessário ser continuada em próxima reunião, situação que só poderá ser avaliada no final da presente reunião.

Entendo, assim, tratar-se, de uma precipitação da Sra. Vereadora e de demissão das responsabilidades inerentes à necessária participação na elaboração da versão final do Orçamento; Plano Plurianual de Investimentos; Plano de Actividades Municipal e Mapa de Pessoal.”

O Sr. Presidente procedeu novamente à apresentação das linhas gerais de orientação e explicitação dos documentos em apreciação, nos seguintes termos:

Enquadramento Geral

A actual conjuntura económica e financeira, tanto a nível nacional como internacional, aponta para cenários de forte abrandamento do crescimento económico e de recessão nas economias tradicionalmente fortes e de abrandamento do crescimento nas economias emergentes, com consequências no investimento, no emprego, no rendimento das famílias e na exclusão social.

Portugal vive uma crise social e económica, agravada pela situação financeira e bancária, num ciclo longo de baixo crescimento económico, que tenderá a manter-se e que poderá ser mais desfavorável, se ocorrer um agravamento da conjuntura a nível mundial.

A partir do ano de 1999, Portugal deixou de convergir com a média dos países da EU, entrando em rota de divergência pelo 10.º ano consecutivo, afastando-se de países como a Espanha e Grécia (cerca de 30 pontos abaixo), a Eslovénia e a república Checa.

Os portugueses continuarão a empobrecer face aos seus congéneres europeus. Portugal em termos de PIB per capita está, no conjunto da EU-27, no 21.º lugar, abaixo de países como o Chipre, Eslovénia, Eslováquia, Estónia, Malta e república Checa, países que só em 2004 aderiram à EU.

Desde meados da década de noventa do século passado, que a economia portuguesa tem vindo a perder competitividade. De 2004 para 2008, na avaliação feita pelo ranking do World Economic Forum, passou da 25.ª para a 43.ª posição e no ranking do Institute for Management Development, do 32.º lugar para o 37.º.

Portugal tem vindo a acumular défices significativos na balança corrente com o exterior, de 6,1% em 2004, prevê-se para 2009, 11,1% do PIB, situação que obriga a endividamento progressivo da economia.

A dívida pública evoluiu de 58,7% em 2004 para 64% do PIB em 2009 (previsão). A dívida externa bruta ascendia, no final de Junho a quase 344 mil milhões de euros, uma verba que representa cerca de duas vezes o PIB nacional.

O Rendimento Nacional Bruto (RNB) per capita está a cair desde 2005 de acordo com dados da CE. A fatia de riqueza gerada internamente, enviada para fora de Portugal por conta de dividendos e juros da enorme dívida externa, é hoje a mais elevada, em percentagem do PIB, desde a década de 80. Esta evolução tem dificultado a evolução do nível de vida no nosso país, que desde o início do século quase não evolui.

A estagnação do PIB, as baixas previsões de crescimento anunciadas pela Comissão Europeia, faz antever para 2009, um ano difícil, com baixo investimento público (de 2005 a 2008 sofreu uma forte quebra), e por isso de consequências negativas na competitividade e no emprego que tenderá a aumentar, dificuldades crescentes para as actividades exportadoras, vistos os nossos principais mercados exportadores estarem a sofrer um abrandamento económico ou de recessão (Espanha, Alemanha e França).

As perspectivas de inflação de 2,5% para o índice de preços no consumidor, previsto no OE 2009, parecem compatíveis com a desaceleração prevista para o crescimento da procura, valor que poderá evoluir, se a instabilidade global levar a um novo choque petrolífero.

As dificuldades de arranque do QREN nos dois últimos anos, assim como de encerramento do anterior quadro Comunitário de apoio, evidenciam insuficiência de meios próprios no país, para garantir a contrapartida nacional dos projectos de investimento.

A actual situação não é favorável ao necessário exercício de competitividade e coesão no sentido da convergência no seio da EU e de redução das graves assimetrias no País, pelo que é provável que em 2013, concluído este novo ciclo de Apoios Comunitários, as assimetrias se tenham agravado e as Regiões pobres, continuem na mesma situação, nessa data possivelmente sem ajudas ao nível do hoje previsto.

Enquadramento específico

Em termos de enquadramento específico, e tendo em conta os pressupostos de enquadramento geral, é considerada como orientadora das medidas de orientação específica, a necessidade de na Instituição ser compreendida a relação entre a aplicação do actual Quadro de Apoio Comunitário, como oportunidade a agarrar e simultaneamente entender que a transição para o período pós 2013 (em que o município poderá deixar de ter disponível uma das suas actuais fontes de financiamento), se prepara a partir desta data, garantindo a necessária sustentabilidade no funcionamento desta Instituição.

Como orientações específicas assumimos:

Contenção máxima na despesa corrente, garantindo a afectação de recursos estritamente necessários ao bom funcionamento dos serviços e equipamentos para, de forma sustentada fazer face à situação de maiores responsabilidades assumidas pelo município;

Máxima integração entre Serviços de modo a potenciar a utilização de recursos e reduzir eventuais desperdícios, contribuindo para a uma recuperação sustentada e equilibrada no país;

Aumento da qualidade e eficiência dos Serviços, reduzindo custos de contexto para as empresas e cidadãos em geral, apostando nas oportunidades associadas ao Sistema de Modernização Administrativa;

Continuação do esforço de aproximação entre o custo dos serviços prestados e a receita daí proveniente, no sentido do reforço sustentado das receitas próprias e da autonomia financeira;

Disponibilização máxima de recursos financeiros para o investimento, de

modo a garantir o máximo aproveitamento possível de Ajudas Comunitárias;

Definição de prioridades de investimento de forma muito selectiva, no sentido de direccionar maioritariamente recursos para investimentos elegíveis em termos de apoios com fundos comunitários, de modo a aproveitar o máximo daquela que poderá ser a última oportunidade para a resolução de problemas infra-estruturais;

Criar oportunidades para a competitividade e a inovação, de modo a garantir mais e melhor emprego, maiores oportunidades para a fixação de pessoas e continuar a afirmar Bragança como município âncora em termos regionais, papel que na última década tem reforçado de forma bem evidente;

Garantir a implementação de políticas de integração em conceitos de sustentabilidade global, aprofundando os conceitos estratégicos adoptados pelo município, no âmbito da Agenda 21 Local e do Plano da EcoCidade e Ecoregião;

Cooperação com as Juntas de Freguesia, ao nível técnico e financeiro, na medida das disponibilidades e relevância das acções, de modo a potenciar a resolução de problemas das populações tendo presente o princípio da subsidiariedade;

Acolher a participação dos cidadãos, promovendo a cidadania, e o reforço do movimento de voluntariado. Apoiar o movimento associativo, nas suas actividades numa perspectiva de redução da dependência de subsídios, privilegiando a sustentabilidade;

Consolidar a participação do município, nas empresas municipais e intermunicipais, associações e fundações, promovendo princípios de sustentabilidade.

Orçamento

O orçamento da receita tem o valor de 42.893.100,00 Euros, salientando-se algum crescimento relativamente à previsão de 2008, essencialmente à custa da rubrica de transferências de capital, visto ser previsível uma boa mobilização de Apoios Comunitários. As rubricas mais significativas, são: impostos directos; transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e transferências de capital.

Em termos de estrutura do Orçamento, as receitas próprias representam 35,86%, as transferências provenientes da participação nos impostos (FEF/FSM/IRS) representam 34,60% e os Apoios Comunitários 29,53%.

O orçamento da despesa de valor igual ao da receita, cresce relativamente

à previsão de 2008, essencialmente na rubrica de despesa com pessoal, tendo em conta os novos critérios de orçamentação, encargos adicionais com novas contratações, com promoções nas actuais carreiras. Não está considerado o efeito favorável relacionado com aposentações (oito em curso e outras que ocorrerão durante o ano), e essencialmente na rubrica de aquisição de bens de capital, resultado do maior contributo das receitas de capital.

Em termos de agrupamento, as despesas repartem-se da seguinte forma: 1,98% para funções gerais, 86,38% para funções sociais e 11,64% para funções económicas.

Divida e Serviço da Divida

A divida aos Bancos, a 1 de Janeiro de 2009, será de 9.663.590,00 Euros, resultado de anteriores empréstimos e da contracção de um empréstimo de curto prazo para pagamento de três novos autocarros e que será totalmente amortizado em 2009 e de um novo empréstimo de longo prazo, contraído para as obras de construção da circular. As amortizações previstas atingem o valor de 1.592.200,00 Euros, o que corresponde a uma redução de 16,48%. Se durante o ano de 2009 for contraído um novo financiamento para assegurar boa execução em obras financiadas por fundos comunitários, então a redução global será de 0,96%.

Quanto aos limites de endividamento constatamos que a divida de médio e longo prazo corresponde a 46,05% do limite legal, e que o endividamento líquido corresponde a 31,65% do limite legal.

Activo Fixo do Município

O Activo Fixo do Município a 31 de Dezembro de 2002, atingia o valor de 66,2 milhões de euros, a 31 de Dezembro de 2007, o valor de 159,9 milhões de euros, prevendo-se que em 2008 atinja o valor de 183,8 milhões de €, o equivalente a um aumento de 14,95%.

Durante os últimos anos, de forma continuada e sustentada temos assegurado o crescimento do património próprio do município, seja ao nível dos bens do domínio privado, seja dos bens do domínio público, dando provas de boa gestão, sem deixar de assegurar estabilidade e até diminuição na divida global do município, assegurando coerência entre os instrumentos de previsão orçamental e de investimento e a execução.

Recursos Humanos e Mapa de Pessoal

Ao nível dos trabalhadores do município, têm vindo a ser, de forma clara

registadas melhorias de qualificação, em particular a qualificação ao nível dos quadros superiores, com efeitos positivos na concretização das tarefas municipais, salientando-se a capacidade de iniciativa, a melhoria no planeamento, na organização dos recursos e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e na concretização dos investimentos, resultados bem evidenciados nos índices de caracterização dos serviços e sua evolução.

O Mapa de Pessoal, elaborado conforme o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e que acompanha a proposta de Orçamento prevê novas admissões essencialmente nas áreas técnica, de educação, jurídica, de planeamento, de arquivo, de engenharia, social e na área técnico profissional, de modo a garantir a execução continuada de políticas previstas e de projectos específicos, a concretizar com apoios comunitários, após o que será posto termo aos contratos de alguns dos quadros expressamente contratados para o efeito. O balanço final entre novas admissões e aposentações, não irá diferir significativamente, salvo o resultado da transferência de competências na área da educação, que poderá envolver acima de 150 trabalhadores.

Aos trabalhadores serão asseguradas condições em termos de segurança, higiene e saúde no trabalho, melhoria das condições de trabalho, de formação e garantia de promoção conforme possibilidade legal e respectivo desempenho.

Durante o ano de 2009, será dado novo impulso de modernização dos Serviços, com o desenvolvimento das seguintes tarefas: continuação da modernização do parque informático; trabalho em plataforma electrónica de contratação pública; implementação de uma Intranet; disponibilização de SIG on-line; implementação de inter-face Web e informatização das bibliotecas.

Plano Plurianual de Investimentos

O PPI reflecte a despesa associada à realização dos projectos e acções previstas, concentrando-se em três grandes rubricas: as funções gerais com 2,05% do investimento; as funções sociais com 85,77% e as funções económicas com 12,18%, para um investimento de 18.803.100,00€.

O investimento distribui-se pelos objectivos principais da seguinte forma: serviços gerais de administração pública com 2,04%; educação com 26,91%; saúde com 4,25%; educação e serviços colectivos com 52,99%; serviços culturais, recreativos e religiosos com 1,61%; indústria e energia com 2,21%; transportes e comunicações com 9,92%.

Doze projectos ou acções, absorvem 85,2% do investimento, conforme

lista que se transcreve, daí a reduzida margem de lançamento de novos projectos, a não ser que novos recursos financeiros sejam obtidos e feitas as necessárias revisões orçamentais.

São os seguintes os projectos referidos:

Centros Escolares -----	5.000.000€;
Centro de Saúde de Santa Maria -----	800.000€;
Aquisição de terrenos e imóveis diversos -----	1.068.300€;
Circular Interior -----	1.000.000€;
Av. General Humberto Delgado -----	2.100.000€;
Ciclovia -----	1.600.000€;
Loteamento de S. Tiago -----	450.000€;
Pav. de Bairros na Cidade -----	600.000€;
Programa Polis -----	1.674.300€;
Zona Industrial de Mós -----	200.000€;
Pavimentação de Estradas -----	650.000€;
Pavimentação a Cubos de Granito -----	800.000€.

Plano de Actividades Municipal

Quanto ao Plano de Actividades Municipal, com o valor de investimento de 1.187.400€, evidencia as transferências financeiras a efectuar para outras entidades sendo as principais rubricas: educação com 4,25%; segurança e acção social com 20,21%; habitação e serviços colectivos com 17,64% e serviços culturais, recreativos e religiosos com 53,90%.”

Após a apresentação, das linhas gerais de orientação e explicação dos referidos documentos, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que se pronunciassem sobre os documentos em análise.

Intervenção da Sra. Vereadora Dr.ª Idalina Alves de Brito

“A crise económica e financeira que actualmente se vive a nível mundial, como fonte de preocupações e de desafios para os governos e para as populações, é também um momento de oportunidades para o surgimento de novas aprendizagens e de novos programas e propostas políticas mobilizadoras.

A nova economia política, dá assim lugar a que sejam as pessoas com as suas decisões, comportamentos e atitudes, a inverter esta lógica de crise, encontrando novas soluções e transformando as ameaças e constrangimentos, em oportunidades e desafios.

Vivemos num novo paradigma, em que a supremacia da economia

quantitativa e tecnocrática, cede a esta nova visão global na abertura para a mudança e no encontrar de alternativas e novas soluções para os inúmeros e variáveis problemas com que nos debatemos quotidianamente.

Aos Autarcas Locais também compete esse papel.

Apesar das limitações políticas e financeiras com que se deparam em momentos como este, devem ter a audácia e a criatividade de apresentar ou procurar encontrar novas propostas alternativas para as preocupações sociais, económicas, ambientais, urbanas ou rurais, respondendo às obrigações éticas de uma cultura de defesa das populações que directamente os elegem, mas também tendo uma visão estratégica, estruturante, global, transnacional.

Como princípio, defendo que todos os Cidadãos têm a obrigação e o direito de cooperarem com o Poder Local, dando-lhe a oportunidade de participarem activamente pelas mais diversas formas (escrita, internet, reuniões, assembleias...) como um Fórum de parceiros público-privados, de cooperação intermunicipal e num território que é de todos, pela apresentação de propostas, sugestões de novas ideias e soluções.

Isto a propósito da crise.

Isto a propósito do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Actividades Municipais para o ano de 2009.

1. Quanto ao ORÇAMENTO

a) As dotações para o ano de 2009, quer nas Receitas, quer nas Despesas, apresentam um Total Geral de 42.893.100,00 €. As mesmas dotações em 2008 tinham um valor de 38.485.400,00 €. Ora, isto significa um crescimento global de cerca de 11,45 %. Considerando o período de crise em que vivemos (falta de investimento, aumento do desemprego, turbulência nos mercados financeiros,) e considerando que a inflação prevista pelo Governo é de 2,5%, que razões são invocadas para este Município apresentar este crescimento?

b) A variação das receitas dos impostos indirectos de 2008 (425.300,00 €) para 2009 (379.500,00€) é negativa, diminuindo cerca de (-) 10,77%. Por outro lado, as taxas, multas e outras penalidades, quase se mantém: 929.500,00 € para 2008 e 935.800,00 € para 2009 (acréscimo de 0,68 %). Ora, sendo que ambas as receitas traduzem o desenvolvimento económico da região e, a diferença entre o ano de 2008 e 2009 é negativa em (-) 10,09 %, como é que se compreende o crescimento referido na alínea anterior?

c) As despesas de juros e outros encargos nas Despesas Correntes, em

2008 eram de 395.800,00 € e em 2009 passam para 543.600,00 €, diferença esta de 147.800,00 €, isto é, nota-se um aumento de 37,34 %, revelador do aumento considerável de empréstimos contratados. Alertamos para o controle das dívidas contraídas e a herança em juros que se deixa para futuros Executivos Camarários.

d) No Total das despesas de capital, há um aumento, relativamente a 2008, de 16,74 % (21.684.300,00 € - 18.574.500,00 €), correspondente ao aumento comparativo entre 2008 e 2009 de aquisição de bens de capital (16,94%), activos financeiros (127,27%), passivos financeiros (35,07%). Isto significa um aumento das participações em empresas. Perguntamos: em quais? No caso do Mercado Municipal de Bragança, para quando se prevê o pagamento integral do empréstimo contraído para a construção do edifício?

e) As transferências correntes e transferências de capital diminuem em cerca de 27,60 % (2.407.200,00 € - 1.742.600,00 € = 664.600,00 €). Porquê?

f) As Juntas de Freguesia do Concelho vão ter algum aumento nas transferências? Depois de analisado o orçamento e o plano de actividades, deduz-se haver um decréscimo.

g) Sendo que o valor comercial das casas diminuiu, o Orçamento já contempla a diferença da receita em IMI entre as casas que estão pela lei antiga e as que estão pela nova?

h) Nas receitas correntes, há uma previsão de aumento de 10,07% das vendas de bens e serviços. Como os bens e serviços são essencialmente de água e saneamento, estão a pensar aumentar o seu preço, ou estão a contar com mais população residente?

2. Quanto ao PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

a) O investimento previsto no PPI diminuiu em todas as áreas, à excepção na Habitação e Serviços Colectivos.

b) Mesmo nesta, os grandes investimentos ficam adiados para 2010 e 2011.

c) Mais uma vez, a construção de habitação social fica dilatada no tempo.

3. PROPOSTAS

No seguimento das Propostas apresentadas pelos Vereadores do PS no ano anterior aquando da análise e aprovação do Orçamento, Plano de Actividades e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2008, e, porque algumas não foram concretizadas, nem referidas em qualquer ponto atrás,

interessa neste momento voltar a apresentá-las, reformulá-las, ou apresentar novas, no reforço da ideia da sua importância para o desenvolvimento económico e social do nosso Concelho:

Assim:

1. Áreas do Desenvolvimento Económico, Turismo, Trabalho e Ambiente

a) Criar em parceria com outros Municípios uma unidade de missão para a certificação de produtos de características regionais e para a promoção de uma marca associada à denominação de origem, dando assim continuidade à realização de feiras e certames de promoção da economia tradicional e valorização dos produtos regionais, mas com uma visibilidade mais abrangente, de carácter nacional e mundial.

b) Desenvolver um plano integrado de actividades agro-turísticas que valorizem o nosso património, a gastronomia mais ancestral e os nossos costumes e tradições, isto é, promover e desenvolver acções e projectos de carácter turístico e dinamizar e apoiar as Rotas Turísticas e os seus principais agentes.

c) Conjuntamente com a ACISB, encontrar as melhores soluções para a revitalização do comércio tradicional.

d) Solucionar o mais rapidamente possível a localização das feiras mensais, atribuindo-lhe um espaço próprio com condições de mobilidade, acessibilidade, higiene e segurança para os vendedores e seus clientes.

e) Pôr em funcionamento um Gabinete de Apoio ao Investidor com a finalidade de fornecer informação e facilitar toda a tramitação para a instalação de empresas inovadoras e geradoras de emprego, em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas, o Instituto Politécnico de Bragança e o NERBA. Dar mais visibilidade à incubadora (ninho) de empresas para os jovens que queiram desenvolver um projecto empresarial.

f) Iniciar a 3.ª fase da Zona Industrial das Cantarias de modo a haver terrenos disponíveis para empresas de alto valor acrescentado e que impõem como condição para a sua instalação a proximidade à cidade. Ex: indústrias transformadoras não poluentes e empresas de elevada incorporação tecnológica.

g) Reorganizar e controlar os agrupamentos por indústrias e áreas de actividade, nas zonas geográficas da 1ª e 2ª fase da Zona Industrial das

Cantarias e da nova Zona Industrial de Mós, dando harmonia e qualidade ao tecido empresarial.

h) Deixar terreno disponível na nova Zona Industrial de Mós, para a criação de uma área social de apoio com gestão privada. Ex: cantina ou restaurante, bombas de abastecimento de combustível, agência bancária... como incentivo à fixação de mais empresas e trabalhadores.

i) Fazer com que a Barragem de Veiguiñas seja uma prioridade de modo a concluir o projecto do Alto Sabor no âmbito do Sistema Multimunicipal TMAD. Não protelar por mais tempo a sua construção, de forma a permitir a produção de energia eléctrica e de aumentar para o triplo a capacidade de armazenagem de água, tão essencial ao abastecimento à população residente, quer em meio urbano, quer rural, dada a falta de água que se tem sentido nos últimos anos.

j) Estruturar a criação de uma Sociedade de Fomento Empresarial com outros Municípios que permita desenvolver projectos de capital intensivo, designadamente no domínio e aproveitamento energético: energias renováveis – eólica, hídrica e solar, em parceria com eventuais fornecedores dos equipamentos.

2. Áreas do Urbanismo, Ordenamento do Território e Acessibilidades

a) Concluir o mais depressa possível, e apresentar publicamente, o Plano Municipal de Ordenamento do Território que integre o Plano Director Municipal, o Plano Geral de Urbanização e os Planos de Pormenor.

b) Criar uma Sociedade de Reabilitação Urbana que tenha como objectivo: projectar, fiscalizar e acompanhar as obras que sejam feitas no âmbito da reconstrução das habitações situadas no perímetro da Zona Antiga da Cidade, nomeadamente na Zona Histórica, e, que em parceria público-privada possa também candidatar-se a projectos de apoio à recuperação ou mesmo aquisição de edifícios em estado avançado de degradação, para serem arrendados a jovens ou a agregados familiares com baixos rendimentos económicos.

c) Melhorar as acessibilidades ao centro da cidade. Continua a haver dificuldades do acesso automóvel e do seu estacionamento, principalmente para as pessoas que desconhecem a nossa cidade e aqui nos vêm visitar pela 1.ª vez.

d) Criar sinalética identificativa dos Serviços Públicos da cidade, já que a mesma é praticamente inexistente. Urge resolver esta situação para uma melhor orientação dos turistas e restantes cidadãos.

e) Concluir a repavimentação das ruas na cidade, aldeias e vila de Izedo,

bem assim a construção de passeios públicos em toda a zona urbana.

f) Construir mais jardins e zonas verdes que humanizem e valorizem o espaço urbano. Remodelar a configuração urbanística da saída do túnel de modo a torná-la menos perigosa e urbanisticamente equilibrada e arranjar o espaço envolvente do Nerba e do acesso de entrada à cidade pela Zona Sul.

g) Continuar com a aposta da ampliação da pista do aeródromo municipal e criar as infra-estruturas necessárias, como a construção de um edifício para o embarque e desembarque de passageiros e mercadorias e aumentar e diversificar as ligações aéreas, para a concretização da sua requalificação em Aeroporto Regional.

3. Áreas da Fiscalidade Municipal e Desburocratização dos Serviços

a) Afectar a verba total de 5%, ou pelo menos 2 ou 3%, da colecta líquida do IRS neste concelho, como instrumento de discriminação positiva, de modo a premiar as pessoas que vivem no interior e a estimular a fixação de outras que poderão vir para aqui residir e organizar as suas vidas.

Criar um Gabinete do Município onde seja possível, de uma só vez e num só local, à semelhança da Loja do Cidadão, tratar de todas as questões de âmbito municipal. Além disso, alargar o horário de atendimento ao público durante o período de almoço e até às 20 H, para que os munícipes que trabalham em horário normal possam tratar dos seus assuntos durante esse tempo.

4. Áreas da Cultura e Acção social

a) Estabelecer em parceria com o IPJ, programas de animação cultural e de integração social dos mais jovens.

b) Apoiar e criar empresas de inserção, permitindo a ocupação e dando oportunidades de trabalho aos estratos sociais mais desfavorecidos do concelho e desempregados de longa duração.

c) No recém criado Banco Local de Voluntariado, dinamizar e incentivar acções de apoio aos idosos mais isolados, sem suporte familiar, criando assim respostas inovadoras de proximidade e de apoio, em parceria com outras Entidades e IPSS.”

Seguidamente o Sr. Presidente informou a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Idalina Alves de Brito, que a discussão dos documentos referidos, ocorreu na Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de Novembro, sendo extemporâneo, porque está fora de prazo, retomar esse assunto.

Intervenção do Sr. Vereador, Arqt.ª Nuno Cristóvão

Relativamente à proposta apresentada pelo Sr. Presidente no que se refere à opção do Orçamento Municipal, traduzem um elevado grau de rigor e de boas práticas da gestão autárquica. As propostas apresentadas no PPI e PAM dão continuidade à política de investimento apresentada aos munícipes e por eles sufragada.

Intervenção da Sra. Vereadora, Dr.ª Fátima Fernandes

O PPI é um Plano coerente que traduz um projecto de continuidade com uma gestão rigorosa no seguimento do que tem sido feito nos últimos anos com orientações precisas e específicas e a concretização de objectivos delineados, traduz uma política de transparência, de rigor e realista face aos vários condicionalismos impostos pela situação económica e social sentida.

Demonstra também, uma preocupação no direccionamento das receitas para o investimento, bem como o controle da dívida.

Intervenção da Sra. Vereadora Dr.ª Isabel Lopes

Reflectem a política apresentada aos Munícipes do Concelho de Bragança e por eles aprovada com o seu voto. Tratando-se de um plano plurianual este encerra o ciclo dos 4 anos, continuando a verificar-se uma política de rigor, de cooperação com as Juntas de Freguesia, Associações e IPSS, de aumento de investimento em projectos e acções, por este motivo, o meu voto é favorável.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro

O Sr. Vice-Presidente subscreveu integralmente a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, concordando inteiramente com o conteúdo das intervenções dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata.

De seguida procedeu-se à votação dos documentos - Plano Plurianual de Investimento; Plano de Actividades Municipais, Orçamento Municipal e Mapa de Pessoal para o Ano de 2009, tendo sido aprovados, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Arqt.º Armando Cristóvão, Dr.ª Fátima Fernandes e Dr.ª Isabel Lopes e um voto contra, da Sra. Vereadora, Dr.ª Idalina Alves de Brito, relativo aos documentos, Plano Plurianual de Investimento; Plano de Actividades Municipais, e Orçamento Municipal, sendo o Mapa de Pessoal, aprovado, por unanimidade, dos membros presentes.

Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros, presentes, e nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter a proposta à

aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea b) e o), do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 4.º e 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

PONTO 14 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 21 de Novembro de 2008, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais; 354 082,95€

Em Operações Não Orçamentais: 1 309 363,08€

Tomado conhecimento

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

PONTO 15 - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDA DE ÁGUA

Pela Directora do Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“A requerente, Maria Virgínia Bartolomeu Sena, Viúva, com 71 anos idade, residente no Concelho de Bragança, recorreu ao Serviço de Habitação e Acção Social da Câmara Municipal de Bragança (SHAS), a fim de ser apoiada relativamente à dívida de consumos de água contraída junto da Divisão de Saneamento Básico – Departamento de Serviços Municipais da Câmara, perfazendo o montante global de 497,52 (referente ao período de Julho 2007 a Outubro 2008).

Considerando a dívida apresentada foi negociado com este agregado um plano de pagamento e foi assumido um compromisso pela requerente relativo ao seu cumprimento.

O mesmo consiste no pagamento de 20,73€ mensais durante um período de 24 meses (Dezembro de 2008 a Dezembro de 2010), até serem liquidados os 497,52€ referenciados.

Face ao exposto, e atendendo à sua situação económica e vulnerabilidade social, somos de parecer favorável quanto ao pagamento faseado, em conformidade com o artigo 4.º, do n.º 5, previsto no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, neste Município.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento faseado, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

PONTO 16 - PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO KYOKUSHIN-KAN DE BRAGANÇA

Pela Directora do Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“A Associação Kyokushin-Kan recorreu à Câmara Municipal de Bragança para sinalizar um jovem que desenvolve a modalidade desportiva de Karaté Kyokushin-Kan nesta associação, mas que apesar das competências e potencialidades reveladas não reúne condições sócio económicas para se dedicar à alta competição, o que constitui um entrave ao seu percurso.

O jovem em apreço chama-se Eric São Pedro, tem 17 anos de idade e reside na Cidade de Bragança.

Considerando que no próximo dia 29 de Novembro de 2008 decorrerá o Campeonato Europeu Júnior de Karaté Kyokushin-kan na Polónia (Gdansk), a Associação referenciada deparando-se com os poucos recursos económicos do jovem solicitou a intervenção deste município.

Constatando-se que o Desporto tem muitas vertentes e que uma delas é o facto do mesmo se constituir como uma ferramenta privilegiada na luta contra a Exclusão, especificamente no combate a fenómenos de violência e delinquência juvenil, e na promoção do enriquecimento pessoal (competências relacionadas com autonomia, associativismo, melhor integração na escola e na sociedade) somos de parecer favorável relativamente à atribuição de um apoio pecuniário, no montante de 500,00€ para custear as despesas de participação do menor no campeonato citado.

O presente apoio é proposto ao abrigo do artigo 5.º, do n.º 1.3, “Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas”, previsto no Aviso n.º 4113/2002 – II Série de 17 de Maio – Regulamento Municipal Relativo à Prestação de Serviços e Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a atribuição do referido apoio, conforme informação do Departamento Sócio Cultural.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

PONTO 17 - LARGO PADRE MIGUEL

Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“Na sequência do ofício enviado pela Obra Social Padre Miguel, solicitando a marcação de 2 lugares de estacionamento privativo para a tomada e largada de doentes e ainda para o carregamento diário de refeições, cumpre-me informar que, para esta solução, seria necessária a indicação de uma ou mais matrículas no painel adicional de forma a indicar os veículos aos quais se destinariam esses lugares, bem como o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, em vigor neste Município.

No entanto, tendo em conta o fim a que se destina, seria mais adequada a marcação de um lugar de cargas e descargas, e não a marcação de estacionamento privativo. Assim propõe-se a marcação de um lugar de cargas e descargas, mediante a colocação do sinal “C15 – Estacionamento proibido” acompanhado de painel adicional com a inscrição “Excepto cargas e descargas”, no início, e do sinal “C21 – Fim de paragem ou estacionamento proibidos”, no fim, bem como a marcação do lugar no pavimento com a marca “M14a – Paragem e estacionamento para cargas e descargas” a tinta amarela, com dimensões 2,00x7,00m, em frente à entrada principal do Edifício da Obra Social Padre Miguel, conforme planta anexa ao respectivo processo.

De forma a regular o trânsito no Largo Padre Miguel, propõe-se também a colocação de 2 sinais “C1 – Sentido Proibido”, conforme planta anexa ao respectivo processo, de modo a orientar o trânsito a contornar o Edifício da Obra Social Padre Miguel pela direita, proporcionando mais lugares de estacionamento e evitando o cruzamento de veículos em sentidos opostos.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Transportes e Energia.

PONTO 18 - ESTACIONAMENTO ABUSIVO NA RUA CORONEL FRANCISCO MORGADO

Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, no seguimento da exposição apresentada pelos moradores, cumpre-me informar que a referida rua é uma via pública sem saída, apenas com ligação à Avenida Sá Carneiro, e possui cerca 5,50m de largura. Como se verifica na fotografia anexa ao respectivo processo, esta rua é alvo de estacionamento abusivo: impedindo o acesso a garagens (lado direito); ocupando os passeios (lado esquerdo); e reduzindo a largura útil da via, dificultando a realização de inversão de marcha. Neste contexto, propõe-se a proibição do estacionamento mediante a colocação

de sinalização vertical “C15 – Estacionamento Proibido” e marcação no pavimento da marca “M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem” com tinta amarela, no lado esquerdo da rua, conforme planta em anexo. Propõe-se também a pintura de todas as rampas de acesso a garagens com tinta amarela.

Após a sinalização de proibição de estacionamento, deverá ser comunicada à PSP local.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Transportes e Energia.

PONTO 19 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 03 de Novembro de 2005.

PONTO 20 - EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL

Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação e respectivo Despacho exarado pelo Exmo. Presidente.

“Após as medições da referida obra, verificou-se a existência de trabalhos a mais. Informa-se que:

- 1) – O valor da adjudicação da empreitada é de: 194.011,10€.
- 2) – Trabalhos a mais nos artigos 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.16, 1.18, 1.19, num total de 8.270,43€, conforme lista anexa.
- 3) – Pelo que, o valor acumulado será de 202.281,53€, que corresponde a 4,26% a mais do Valor da Adjudicação.

Estes trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, pelo que se propõe a sua aprovação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, celebração do respectivo contrato adicional e prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em 4 dias”.

Despacho de 01/10/2008: "Autorizo, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 21 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SÉ - APROVAÇÃO

DA MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, e após comprovada a prestação de caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a aprovação da minuta do contrato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta do contrato, conforme informação da Divisão de Obras.

PONTO 22 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS A MARIA FERNANDA DIAS POÇAS PINTO E FILHAS.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Vêm as proprietárias do prédio rústico com o artigo 1055 da freguesia de Gostei, Maria Fernanda Dias Poças Pinto e filhas Sónia Isabel Poças Pinto e Luísa Maria Poças Pinto, propor a sua venda à Câmara Municipal pelo valor de 109 200,00€.

O terreno em causa situa-se dentro dos limites do estudo de loteamento na Zona Industrial das Cantarias, sendo de todo o interesse para a C.M.B a sua aquisição, tendo em vista, com os terrenos confinantes já de sua posse, poder proceder à reestruturação do quarteirão central da Zona Industrial.

Tendo sido as proprietárias por nós confrontadas com algumas dúvidas quanto à localização e demarcação do terreno face a incongruências nas confrontações e ao cadastro existente nos serviços cuja parcela n.º 16 contempla mais de um artigo, vêm as mesmas agora esclarecer que se trata de todo o terreno da parcela n.º 16 a norte do caminho já que o terreno a sul do mesmo na parcela n.º 16 corresponde ao artigo 1056 perfeitamente identificável.

Reconhecem também que o terreno terá uma área inferior à registada de 8560 m2 rondando um total de 7 800m2.

Considerando as dúvidas existentes relativamente ao cadastro inicial bem como aos conflitos de há longa data no estabelecimento dos limites a norte da parcela n.º 16, que confronta com o terreno já adquirido pela C.M.B. à Junta de Freguesia de Gostei, onde a não existência de marcos e se tratar de uma zona de extracção de inertes, mais difícil sempre tornou a identificação dos limites, poderemos reconhecer que o terreno em causa terá 7 800 m2 conforme planta anexa ao respectivo processo e não os cerca de 12 000m2 sempre reivindicados pelo proprietário.

Considerando também que, com esta aquisição, ficam perfeitamente definidos os limites dos terrenos pertença do Município no local, podendo ser dado continuidade ao projecto e ampliação da Zona Industrial nas Cantarias.

Assim, propõe-se a aquisição do terreno com a área de 7 800m², prédio rústico com o art.º 1055 da Freguesia de Gostei, pelo preço global de 109 200,00€, cujo valor para a área real corresponde a 14,00€/m² que nos parece aceitável, tendo em conta, os valores reais de mercado e das últimas aquisições realizadas.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adquirir, a referida parcela de terreno, pelo valor de 109 200,00€, de acordo com a informação da Divisão e Obras.

PONTO 23 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA À BRAGUINHA, CEDÊNCIA DE TERRENOS - AGOSTINHO & FILIPE, LDA.

Pela Divisão de Obra foi presente, para aprovação, a seguinte declaração de cedência devidamente assinada pelos proprietários e pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 12.11.2008, que a seguir se transcreve:

“Agostinho & Filipe, Lda., Contribuinte n.º 503 960 152, cede à Câmara Municipal de Bragança a parcela de terreno com a área de 250 m², do prédio com a matriz n.º 2146, da freguesia de Sta. Maria, concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 1421, assinalada em planta anexa ao respectivo processo.

A parcela de terreno destina-se à construção da Av. Circular Interior de ligação da Av. Cidade de Zamora à Braguinha para arruamento e outros fins públicos de interesse municipal.

A área da referida parcela fica sujeita a confirmação e eventual rectificação a levar a efeito quando se proceder à marcação e execução da obra.

A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a deduzir a referida área (parcela) no cômputo geral de áreas a ceder para infraestruturas, espaços verdes e equipamentos públicos de utilização colectiva quando o processo de qualquer operação urbanística do prédio for apreciado e deferido pela Câmara, reportando-se pois esta cedência ao estipulado pelas disposições legais em vigor.

A Câmara Municipal de Bragança fica logo após a ratificação do acordo autorizada a entrar na posse da parcela de terreno para início das obras. “

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar conforme

informação.

PONTO 24 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 3 de Novembro de 2005.

PONTO 25 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS, GRUPO A, SALSAS, VALE DE NOGUEIRA, FERMENTÃOS, VILA FRANCA, SANTA COMBA DE ROSSAS, PINELA, CALVELHE, FRIEIRA E SERAPICOS.

Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara informação de 17.07.2008 através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um concurso Público.

A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 17.07.2008.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

Foi dado cumprimento ao disposto nos art.ºs 98.º e 101.º de D.L n.º 59/99, de 2 de Março.

O concurso Público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do

previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é necessário a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma, Pavimentações Ant. Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., pelo valor de 289 950,00 € (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta Euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar pelo adjudicatário.

De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 14 497,50 € (catorze mil quatrocentos e noventa e sete Euros e cinquenta Cêntimos).

Mais se informa que, de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 29.º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ma Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 03/11/2005, a competência para a adjudicação definitiva bem como a aprovação da minuta do contrato é de V. Ex.ª

PONTO 26 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS, GRUPO B - DEILÃO, CARAVELA, PALÁCIOS, RÉFEGA, VEIGAS DE QUINTANILHA, PARADINHA DE OUTEIRO, OUTEIRO, PAÇÓ DE RIO FRIO, GIMONDE E VALE DE LAMAS. Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara informação de 21.07.2008 através da qual foi proposta nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um Concurso Público.

A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 21.07.2008.

Em anexo à presente informação constam:

O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do artigo

100.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

Foi dado cumprimento ao disposto nos art.ºs 98.º e 101.º de D.L n.º 59/99, de 2 de Março.

O concurso Público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é necessário a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma, Construções do Côa de Almeida e Saloio, Lda., pelo valor de 217120,00 € (duzentos e dezassete mil cento e vinte Euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar pelo adjudicatário.

De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 10 856,00 € (dez mil oitocentos e cinquenta e seis Euros).

Mais se informa que, de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 29.º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ma

Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 03/11/2005, a competência para a adjudicação definitiva bem como a aprovação da minuta do contrato é de Ex.ª.”

Despacho de 13.11.2008: “Autorizo a adjudicação definitiva, conforme informação. Aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

PONTO 27 - PAVIMENTAÇÃO DE CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS, GRUPO C - ALFAIÃO, BAIRRO DO COUTO, CASTANHEIRA, FORMIL, FONTES BARROSAS, CARRAZEDO, CONLELAS, CARRAGOSA, OLEIRINHOS, SOUTELO, VILARINHO E FONTES TRANSBACEIRO. Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara informação de 22.07.2008 através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um concurso Público.

A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 22.07.2008.

Em anexo à presente informação constam:

O “relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

O “relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

Foi dado cumprimento ao disposto nos art.ºs 98.º e 101.º de D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.

O concurso Público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de

Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é necessário a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma, Construções do Côa de Almeida e Saloio, Lda., pelo valor de 210862,50 € (duzentos e dez mil oitocentos e sessenta e dois Euros e cinquenta Cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar pelo adjudicatário.

De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 10 543,13 € (dez mil quinhentos e quarenta e três Euros e treze Cêntimos).

Mais se informa que, de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 29.º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Exma. Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 03/11/2005, a competência para a adjudicação definitiva bem como a aprovação da minuta do contrato é de V. Ex.ª.”

Despacho de 13.11.2008: “Autorizo a adjudicação definitiva e aprovo a minuta do contrato, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento

PONTO 28 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Despachos:

PONTO 29 - CONSTRUÇÃO DOS CENTROS ESCOLARES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E PLANEAMENTO DOS CENTROS ESCOLARES DE SANTA MARIA E SÉ. Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a contratação do serviço acima referido, submeteu-se à consideração superior a informação de 24/07/2008 através da qual foi proposta nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do art. 78.º, e do n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do art.º 168.º do referido diploma legal, a abertura de um Concurso Público para a prestação de serviços referida em epígrafe.

A referida informação mereceu despacho de 24/07/2008.

Em anexo à presente informação constam:

O “Relatório de análise das propostas, que integra, entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

O “Relatório final”, tendo sido autorizada a intenção de adjudicação por despacho de 09 de Outubro de 2008.

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 79.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do Procedimento foi previamente autorizada;

O Concurso decorreu de acordo com estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º do art.º 59.º, do referido diploma legal, é exigida a celebração do contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no art.º 54.º, a adjudicação da prestação de Serviços ao Gabinete Rótula – Consultores de Engenharia e Gestão, Lda., a autorização para a realização da despesa, no valor de 58 000,00€, a que acresce o IVA no montante de 11 600,00€, o que totaliza o valor de 69 600,00€. Propõe-se a autorização da presente despesa, bem como a aprovação da minuta de contrato.

Para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitado ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem I.V.A., a que corresponde o valor de 2 900,00 €.

Despacho de 06.11.2008: “Autorizo a adjudicação, conforme informação e aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 30 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 31 - EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE S. TIAGO - 1.ª FASE

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 31 650,70€ + IVA, adjudicada à empresa, Sincof, Lda., pelo valor de 508 410,20 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 97 092,42€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 32 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - SÃO TIAGO E CAMPELO.

Auto de Medição n.º 6b, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 61 736,80€ + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª Lda., pelo valor de 679 194,20 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 459 510,81€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 33 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - SÃO TIAGO E CAMPELO

Auto de Medição n.º 6a, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 19 012,40€ + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª Lda., pelo valor de 679 194,20 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 34 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - MÃE DE ÁGUA E COXA

Auto de Revisão de n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 398,56€ + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª, Lda.,

pelo valor de 390 879,40 € + IVA.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 35 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - MÃE DE ÁGUA E COXA

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 50 370,44€ + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª, Lda., pelo valor de 390 879,40 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 281 099,68€ + IVA.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 36 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS: DA E.M. 502 À E.N. 308-3 (MEIXEDO/CARRAGOSA) E E.M. 502 (DA E.N. 103-7 A MEIXEDO)

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 76 455,00€ + IVA, adjudicada à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 188 555,50 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 94 872,93€ + IVA.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 37 - PAVIMENTAÇÃO DA VIA MUNICIPAL DA E.N. 217 (PENACAL/FREIXEDELO)

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 70 685,00€ + IVA, adjudicada à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 278 725,70 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 70 685,00€ + IVA.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 38 - ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DO CAMPO DE FUTEBOL COM RELVA SINTÉTICA

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 24 138,75€ + IVA, adjudicada à empresa Madureira Azevedo, Sociedade de

Construções, Lda., pelo valor de 36 057,50 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 24 138,75€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 39 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA/BRAGUINHA

Auto de Medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 109 367,02€ + IVA, adjudicada à empresa ACA, Construções, Alberto Couto Alves, S.A. pelo valor de 2 164 789,85 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 461 205,80€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 40 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA/BRAGUINHA

Auto de Medição n.º 11A, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 647,28€ + IVA, adjudicada à empresa ACA, Construções, Alberto Couto Alves, S.A. pelo valor de 2 164 789,85 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 482 853,08€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 41 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCE A MARIA DE LURDES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 000,00€ + IVA, adjudicada à empresa Horácio Crisóstomo, Lda., pelo valor de 4 000,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 4 000,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 42 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCE A SILVÉRIO DO NASCIMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 500,00€ + IVA, adjudicada à empresa Horácio Crisóstomo, Lda.. pelo valor de 3 500,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 3 500,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/10/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 43 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCE A MARIA EUGÉNIA VILA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITACIONAL PARA PESSOAS ISOSAS

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 450,00€ + IVA, adjudicada à empresa Artur Alfredo Pires, Lda.. pelo valor de 3 450,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 3 450,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/10/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 44 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA - BRAGANÇA II

Auto Medição n.º 14, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 154 917,78€ + IVA, adjudicada à empresa Santana & C.ª S.A.. pelo valor de 1 787 691,18 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 445 086,10€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 45 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA - BRAGANÇA II

Auto Medição n.º 3 – Contrato adicional, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 531,65€ + IVA, adjudicada à empresa Santana & C.ª S.A.. pelo valor de 1 787 691,18 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 54 629,12€ + IVA. Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 46 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCE A CELESTE MARIA FERRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 000,00€ + IVA, adjudicada a Manuel Luís Montes pelo valor de 2 000,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 2 000,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/10/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 47 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCE A LURDES DE ASCENSÃO CORREIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 000,00€ + IVA, adjudicada a Manuel Luís Montes pelo valor de 3 000,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 3 000,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/10/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 48 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA/BRAGUINHA

Auto de Revisão de Preços n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 471,16€ + IVA, adjudicada à empresa ACA, Construções, Alberto Couto Alves, S.A., pelo valor de 2 164 789,85 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.

Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 49 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - MÃE DE ÁGUA E COXA

Auto de Revisão de Preços n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 1 615,18€ + IVA, adjudicada a Jeremias de Macedo & C.ª, Lda. pelo valor de 390 879,40 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 9 013,74€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em

19/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PONTO 50 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - SÃO TIAGO E CAMPELO

Auto de Revisão de Preços n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 975,20€ + IVA, adjudicada a Jeremias de Macedo & C.ª, Lda. pelo valor de 679 194,20 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 28 982,64€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 19/11/2008, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento

Neste momento do período da Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Dra. Fátima Fernandes, ausentaram-se da Reunião, por imposição de Agenda.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 51 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

PONTO 52 - MANUEL CAETANO CELAS PINTO

Apresentou requerimento em 17/11/2008 a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de S. Lourenço, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 324/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilizar a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar composto de rés-do-chão com a área de implantação de 300,00m² em prédio rústico com o artigo matricial n.º 307 da Freguesia de Samil, sito no lugar de S. Lourenço, fora do perímetro urbano da aldeia de Samil, em espaço agrícola não abrangida pela Reserva Agrícola Nacional nem pela Reserva Ecológica Nacional, definida pela planta de ordenamento do Plano Director Municipal à escala 1:25000 apresentada.

Nestes espaços é permitida a edificação para fins habitacionais conforme

Quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal.

Em virtude de o prédio possuir área (0,6ha) superior á unidade mínima de cultura fixada para terrenos hortícolas (0,5ha), possuir via de acesso integrada nas Redes Rodoviárias Municipais, não ultrapassar a área máxima de construção de 300m² e possuir um só piso, cumpre o estabelecido no Quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, pelo que se propôs o deferimento de viabilização da edificação, do tipo isolada e uso pretendido, devendo para a sua construção ser presente projecto de arquitectura para o respectivo licenciamento em cumprimento do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e que os alinhamentos em relação aos limites laterais sejam no mínimo 5,00m e o recuo seja de 10,00m contados a partir do eixo da via.

O processo foi presente a reunião de câmara do dia 28/07/2008, tendo sido deliberado retirar para melhor análise nomeadamente no que diz respeito ao tipo de cultura.

Desta análise verificou-se, pela cópia de documento das finanças apresentado, que se procedeu à alteração do tipo de cultura passando agora o prédio, onde se pretende realizar uma operação urbanística de edificação, a ser constituído por horta.

Assim e para uma melhor análise desta alteração propôs-se pedir parecer à entidade que superintende as actividades agrícolas, ou seja o MAP, no sentido de uma melhor clarificação do tipo de cultura afecta ao prédio em questão, para posterior e definitivo parecer.

A entidade consultada emitiu parecer favorável, “A parcela dispõe de área que cumpre os preceitos descritos na referida Portaria 202/70 de 21 de Abril, para a região de Trás-os-Montes.”, pelo que se propõe o deferimento de viabilização da edificação, do tipo isolada e uso pretendido, devendo para a sua construção ser presente projecto de arquitectura para o respectivo licenciamento em cumprimento do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e que os alinhamentos em relação aos limites laterais sejam no mínimo 5,00m e o recuo seja de 10,00m contados a partir do eixo da via de acesso, bem como informar o requerente que serão da sua responsabilidade a execução de todas as infraestruturas necessárias.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 53 - ANICETO ANTÓNIO DA CUNHA

Apresentou requerimento em 10/09/2008 a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lugar Alto dos Cabeços, freguesia de Castro de Avelãs, concelho de Bragança, com o processo n.º 35/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, num terreno isolado, que de acordo com o assinalado nas plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Director Municipal, apresentadas no processo, se localiza em espaço agrícola não classificado de Reserva Agrícola Nacional nem em Reserva Ecológica Nacional, sito na freguesia de Castro de Avelãs.

De acordo com o disposto no quadro 6 do regulamento do Plano Director Municipal nestes espaços é permitida a construção de habitação, com a área máxima de construção de 300m², desde que a parcela possua a unidade mínima de cultura, de 5000m² para terrenos hortícolas, definida pela Portaria n.º202/70, D.R. n.º93, Iª Série.

De acordo com a certidão das Finanças o terreno tem 5105m², e encontra-se registado como terreno hortícola.

Em face do exposto não se vê inconveniente em viabilizar a construção pretendida, com cave e rés-do-chão, desde que não exceda os 300m² de construção.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão, ficando da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas em falta.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 54 - MANUEL JERÓNIMO PEREIRA

Apresentou requerimento em 16/10/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro dos Serracenos, freguesia de S. Pedro de Serracenos, concelho de Bragança, como processo n.º 113/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar, num terreno localizado, de acordo com o assinalado nas plantas apresentadas no processo, fora do perímetro urbano da aldeia de S. Pedro dos Serracenos, em espaço agrícola não classificado de Reserva Agrícola Nacional nem em Reserva

Ecológica Nacional, à margem da Estrada Nacional 217.

O projecto compreende a construção de uma moradia unifamiliar isolada composta por cave, rés-do-chão e 1.º andar.

De acordo com o disposto no quadro 6 do regulamento do Plano Director Municipal nestes espaços agrícolas é permitida a construção de habitação unifamiliar, desde que a parcela possua a unidade mínima de cultura, fixada, pela Portaria n.º 202/70, Diário da Republica n.º 93, I Série, em 5000m², para terrenos hortícolas.

O terreno encontra-se registado com a área de 6500m², e possui características hortícolas conforme inscrito na certidão das finanças com o registo do prédio.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão, ficando da responsabilidade do requerente, a execução das infra-estruturas em falta.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 55 - EMÍLIA MARIA PIRES PEREIRA

Apresentou requerimento em 08/10/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto, para recuperação, remodelação e adaptação de um edifício destinado a turismo no espaço rural, sito na aldeia do Zeive, freguesia do Parâmio, concelho de Bragança, com o processo n.º 70/01, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projecto inicial, aprovado em reunião de Câmara de 23/04/2001, para recuperação, remodelação e adaptação de um edifício destinado a turismo no espaço rural, localizado dentro do perímetro urbano da aldeia do Zeive.

O projecto aprovado compreende a remodelação e adaptação de um edifício existente, composto por rés-do-chão e 1.º andar, adoptando-o à modalidade de turismo no espaço rural.

O projecto de alterações apresentado compreende algumas rectificações ao projecto inicialmente aprovado, na compartimentação do espaço interior da construção, nomeadamente no reposicionamento da instalação sanitária prevista no rés-do-chão, e consequente remodelação do espaço destinado a sala de

estar/jantar.

O projecto cumpre o disposto no regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão, devendo o requerente proceder à reconfiguração da pretensão, adoptando uma das classificações definidas para empreendimentos turísticos no espaço rural, dispostas no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 39/2008.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 56 - SAMUEL FERNANDES ALVES

Apresentou requerimento em 28/10/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto, para construção de um armazém destinado á recolha de alfaias agrícolas, sito na Quinta da Seara, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 1/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projecto, aprovado em reunião de Câmara de 31/03/2008, para construção de um armazém, destinado á recolha de produtos e alfaias agrícolas, localizado em espaço agrícola, não classificado de Reserva Agrícola Nacional nem em Reserva Ecológica Nacional, na Quinta da Seara, com alvará de obras de construção n.º 159/08, de 30/05/2008.

O projecto de alterações compreende a criação de um piso intermédio em metade da área de implantação da construção, bem como a alteração de alguns vãos.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal, e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 57 - MARIA CELESTE PIRES VAZ

Apresentou requerimento em 10/09/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Babe, freguesia de Babe concelho de Bragança, com o processo n.º 164/07.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 27/10/2008, foi deliberado manifestar a intenção de indeferir.

Pelo officio n.º 10731, de 28/10/2008, foi comunicado ao requerente o teor

da deliberação, supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Terminado o prazo supra referido sem que, se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 58 - NORMANDO GUALTER MORAIS GOMES

Apresentou requerimento em 15/07/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização/ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, denominado “ A Adega do Abade”, sito à margem da Estrada Nacional 103, no lugar designado de “Queimados”, freguesia de Castro de Avelãs, com o processo n.º 39/92, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para legalização/ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, denominado “A Adega do Abade”, localizado à margem da E.N. 103, na freguesia de Castro de Avelãs.

O projecto para ampliação do estabelecimento, com licença de utilização n.º 28, de 18/03/93, foi deferido em reunião de Câmara de 15/01/1996, no entanto o requerente nunca obteve licença de utilização das alterações efectuadas.

O projecto nesta data apresentado compreende a regularização de todas as alterações introduzidas em obra ao edifício, a fim de requerer a respectiva autorização de utilização.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e da Delegação de Saúde, este ultimo condicionado ao cumprimento da legislação em vigor aplicável, que deverá ser dado a conhecer ao requerente a fim de verificar junto desta entidade os condicionalismos a que deve garantir.

Tem parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 59 - LOTEAMENTOS PERA E PRAÇA, LDA.

Apresentou requerimento em 03/10/2008, a solicitar que lhe seja

autorizada a alteração ao alvará de loteamento n.º 9/06, sito nas Carvas, em Bragança, de acordo com a proposta apresentada através do requerimento n.º 3587/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2006 titulado no nome do requerente, no sentido de ser permitido que a área máxima de construção prevista nos imóveis a construir em cada lote possa ter uma tolerância no máximo de 10% e que seja permitido a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote formado a ser designado pelo número do primeiro lote e o número do último lote ligado pelo símbolo de barra, cuja área do lote bem como a área de construção permitida para cada piso seja respectivamente a soma das áreas dos lotes e a soma das áreas de construção permitidas inicialmente em cada lote agrupado.

As alterações requeridas nomeadamente a possibilidade de junção de lotes não é de todo exequível uma vez que há lotes com edificações geminadas e lotes com edificações isoladas.

Verifica-se assim que a proposta de junção de um ou mais lotes contíguos irá desequilibrar o conjunto de edificações nas suas características de desenvolvimento espacial e implantações aprovadas.

Verifica-se que não será possível a junção do lote 2 e 3 uma vez que o tipo de implantação é diferente pois a edificação resultante teria que ser geminada com a do lote 1 mas a sua frente seria o dobro da edificação do lote 1 provocando um desequilíbrio estético final. Também se verifica que a junção de mais do que dois lotes resultaria noutra desequilíbrio na característica da frente do loteamento.

Estas alterações provocariam uma não adequada inserção no ambiente urbano.

Assim somos de opinião não ser de permitir a possibilidade de junção de um ou mais lotes contíguos conforme requerido sendo que apenas poderia permitir-se a junção de apenas dois lotes contíguos e apenas na junção do lote 1 com o lote 2, do lote 3 com o lote 4, do lote 4 com o lote 5, do lote 5 com o lote 6 e do lote 6 com o lote 7 no sentido de haver uma mais correcta organização espacial, resultando uma frente de loteamento urbanisticamente mais equilibrada com frente de lotes e frente de edificações de enquadramento estético correcto e adequada inserção urbana.

Quanto à possibilidade de as áreas de construção permitidas nas edificações poderem ter uma tolerância no máximo de 10% poderá ser viável condicionando a sua aprovação à análise da proposta apresentada em projecto da edificação para cada lote.

Como o requerente é o titular do referido alvará de loteamento urbano e titular de todos os lotes, conforme se verifica pela cópia da certidão da Conservatória do Registo Predial de Bragança com data de 06/11/2008, não havendo necessidade de se aplicar o disposto no n.º 3 do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Assim propõe-se a não aprovação da alteração do alvará de loteamento urbano n.º 9/2006, conforme é requerido, pelos pressupostos atrás referidos, com base no ponto 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 60 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DOS SERRACENOS

Apresentou requerimento em 18/11/2008, a solicitar que lhe seja autorizada a rectificação do alvará de loteamento n.º 4/08, sito no lugar da Penêcia, na freguesia de São Pedro, de acordo com a rectificação apresentada através do requerimento n.º 4105/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de rectificar no alvará de loteamento urbano n.º 3/2008 titulado a Junta de Freguesia de S. Pedro de Serracenos o descrito no PONTO QUATRO, no que se refere a correspondência nas áreas de construção e respectivos lotes, ou seja, onde se lê “... de 56,71m² para o lote 13, de 50,55m² para o lote 14 e de 58,81m² para o lote 15.” deve ler-se, ... de 58,81m² para o lote 11, de 56,71m² para o lote 13 e de 50,55m² para o lote 14.

Assim a redacção do referido ponto passa a ser:

PONTO QUATRO – Nos lotes 2 a 11 e nos lotes 13 e 14 poderão ser

edificados anexos, de um só piso, localizados no fundo do logradouro respectivo, separados da habitação e destinados a arrumos e demais dependências de serviço de apoio à habitação, sendo a área máxima de construção de 48,00m² para o lote 2, de 45,31m² para o lote 3, de 48,39m² para o lote 4, de 48,47m² para o lote 5, de 48,67m² para o lote 6, de 51,03m² para o lote 7, de 62,33m² para o lote 8, de 56,56m² para o lote 9, de 50,49m² para o lote 10, de 56,71m² para o lote 13, de 50,55m² para o lote 14 e de 58,81m² para o lote 15.

Fica assim a redacção correcta com correspondência entre a parte escrita e as plantas inicialmente aprovadas, pelo que se propõe deferimento ao pedido.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 61 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 14/1990, SITO EM FUNDO DA VEIGA DE GOSTEI, EM BRAGANÇA. PASSAGEM DE PARCELAS DE TERRENO DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL

Tendo por referência o assunto em epígrafe, a Divisão de Urbanismo informa nos termos e fundamentos seguintes:

Considerando que:

a) Em reunião da Câmara Municipal de Bragança realizada em 28 de Maio de 1990, foi concedido o alvará de licenciamento de loteamento urbano sem obras de urbanização número 19/1990, constituindo-se dez lotes de terreno, a MAGNO DO NASCIMENTO FONTES, do prédio sito em Fundo da Veiga de Gostei, deste Município, que no seu todo confronta de Norte com a Estrada Nacional, de Sul, Nascente e de Poente com Caminho Público, o qual está inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Gostei sob o artigo novecentos e noventa e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 00003/121284.

b) De acordo com a prescrição oitava do alvará de licenciamento de loteamento urbano nº 14/1990, “ para futura instalação de equipamento, o requerente cede gratuitamente à Câmara Municipal as parcelas A e B, com um total de dois mil, quinhentos e noventa metros quadrados”

c) O loteamento em causa é anterior à entrada em vigor do Plano Director Municipal de Bragança (PDM). O PDM, veio definir a zona onde o loteamento se insere como “Zona de Habitação Consolidada”;

d) As parcelas de terreno cedidas por força da especificação “oitava” do

alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano n.º 14/1990, ao abrigo ainda do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, não representam sob ponto de vista de utilidade de estadia, de usufruto do solo, para o fim a que se destinam, uma mais valia para o erário público municipal, não se justificando a sua permanência como tal.

e) Sob o ponto de vista da utilidade pública, os espaços em referência, assinalados em planta anexa, apenas representam uma mais valia no aproveitamento dos espaços, aos privados, que directamente confinem com os lotes.

Em razão de tudo que antecede, propõe-se:

1. Dado que a emissão do Alvará de Licenciamento de Loteamento urbano n.º 14/1990, decorreu no âmbito do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro e atento ao disposto no artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/207, de 4 de Setembro, a presente alteração reger-se-á sob as normas deste último diploma.

2. Submeter à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, a alteração ao Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano n.º 14/1990, designadamente no que alude à especificação oitava”:

3. Alteração um: A passagem do domínio público municipal para o domínio privado municipal da área de 2.302,00 metros quadrados identificada na planta em anexo à presente informação.

4. Alteração dois: As parcelas de terreno identificadas na planta anexa à presente informação, destinam-se a complemento dos lotes contíguos numerados de 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do alvará de licenciamento de loteamento urbano n.º 14/1990 e apenas como uso para espaços verdes, com as seguintes áreas e confrontações:

Parcela A: com a área de 155.00 m², a confrontar de Norte com Lote 1, de Sul e de Poente com Rua Pública e de Nascente com Parcela B;

Parcela B: com a área de 303.00 m², a confrontar de Norte com Lote 2, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Orlando Cepeda e de Poente com Parcela A.

Parcela C: com a área de 116.00 m², a confrontar de Norte com Lote 4, de Sul com Orlando Cepeda e Aléu dos Santos Marques, de Nascente com Parcela D e de Poente com Orlando Cepeda.

Parcela D: com a área de 299.00 m², a confrontar de Norte com Lote 5, de Sul com Aléu dos Santos Marques, de Nascente com Parcela E; e de Poente com Parcela C.

Parcela E: com a área de 482.00 m², a confrontar de Norte com Lote 6, de Sul com Hélder Dionísio Cepeda, de Nascente com Parcela F; e Poente com Parcela D.

Parcela F: com a área de 588.00 m², a confrontar de Norte com Lote 7, de Sul com Hélder Dionísio Cepeda e Rua Pública, de Nascente com Parcela G; e de Poente com Parcela E.

Parcela G: com a área de 315.00 m², a confrontar de Norte com Lote 8, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Parcela H e de Poente com Parcela F.

Parcela H: com a área de 44.00 m², a confrontar de Norte com Lote 9, de Sul e Nascente com Rua Pública e de Poente com Parcela G.

5. Tendo como base o Quadro IV – Valor das Compensações, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Urbanização, edificação e Taxas em vigor na área do Município de Bragança, designadamente o ponto 2.1 (dois ponto um), em que é fixado o valor por metro quadrado de área que haveria de ser cedida nos termos da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, propõe-se a fixação do valor de 32,50 € /m² (trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), como referência para a venda das parcelas de terreno confinantes com os lotes numerados de 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do alvará de licenciamento de loteamento urbano n.º 14/1990.

6. Todas as demais especificações não alteradas no Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano n.º 14/1990, serão mantidas.

Como não foi apresentada autorização escrita de todos os proprietários dos lotes titulado pelo visado Alvará de Licenciamento de Loteamento urbano n.º 14/1990, deverá ser efectuada a consulta pública da alteração proposta, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 27.º, n.º 2 e 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/207, de 4 de Setembro.

Salvo melhor e justificada opinião, é o que sobre o solicitado se oferece informar.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 62 - JOSÉ MANUEL RODRIGUES PEREIRA E FILOMENA DE JESUS

BASÍLIO

Apresentou requerimento em 29/10/2008 a solicitar emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade/ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico, sito na Devesa, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 163/08, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por herança, em compropriedade para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio;

- Prédio rústico sito na Devesa, Freguesia de Gostei, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 959 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Gostei conforme identificação verificada em planta de ordenamento do Plano Director Municipal apresentada à escala 1:10000, sendo 1/2 para José Manuel Rodrigues Pereira e 1/2 para Filomena de Jesus Basílio.

2 – Em conformidade com o artigo 54 da Lei n.º64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 63 - ENGRACIA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA

Apresentou requerimento em 29/10/2008 a solicitar emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade/ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico, sito na Devesa, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 164/08, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por herança, em compropriedade para cada um dos futuros comproprietários dos seguintes prédios;

- Prédio rústico sito na Devesa, Freguesia de Gostei, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 5919, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Gostei, conforme identificação verificada em planta de ordenamento do Plano Director Municipal de

Bragança apresentada à escala 1:10000, sendo 1/2 para Engrácia de Fátima Pereira Almeida Fontes e 1/2 para Sandra Maria Valente Pereira Fernandes.

2 – Em conformidade com o artigo 54 da Lei n.º64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 64 - NUNO MIGUEL GONÇALVES ESTEVINHO E LUÍS MANUEL RODRIGUES RIO

Apresentou requerimento em 06/11/2008, a solicitar o destaque de uma parcela de terreno sita na aldeia de Sortes, freguesia de Sortes, concelho de Bragança, com o processo n.º 169/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de destaque de uma única parcela, com a área de 3.800,00m² a confrontar de Norte com João Manuel Carvalho, de Sul com Estrada Municipal 528, de Nascente com os Próprios e de Poente com Amadeu Cavaleiro, de prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 464, da Freguesia de Sortes e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 360/20060602, com a área de 8.500,00m² e que no seu todo confronta de Norte com João Manuel Carvalho, de Sul com Estrada, de Nascente com José dos Ramos Pires e de Poente com Amadeu Cavaleiro.

Da análise ao pedido de destaque verificamos que, este prédio rústico, conforme localização apresentada em planta, situa-se em Quebradas, na aldeia de Sortes, da Freguesia de Sortes, concelho de Bragança, parte dentro do perímetro urbana da aldeia de Sortes em Zona de Expansão por Colmatação, definida pela planta de ordenamento do PDM à escala 1:10000 e parte fora desse perímetro em área agrícola não abrangida pela Reserva Agrícola Nacional nem pela Reserva Ecológica Nacional e do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público.

De acordo com o n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro neste destaque deve ser observado o disposto nos n.ºs 4 e 5.

Verificamos que o destaque de parcela cumpre o disposto no n.º 4 mas não cumpre o disposto no n.º 5 em que na sua alínea b) determina que “Na

parcela restante se respeite área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva.”, que está fixada em 3,00ha em terrenos de sequeiro, 2,00ha em terreno de regadio arvense e 0,50 ha em terrenos de regadio hortícola, conforme referencia o Quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal.

Verifica-se que a área restante do destaque possui área inferior à fixada, não cumprindo assim a alínea b) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro propondo-se o indeferimento do pedido e a não emissão de certidão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 65 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

Solicita a Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, PARECER, sobre as escalas dos turnos das farmácias do Concelho de Bragança, para o ano de 2009.

Analisado o documento, cumpre informar:

“O Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março, diploma que regula o horário de funcionamento das farmácias de oficina, dispõe no n.º 3 do artigo 11.º que, “nos municípios com mais de 20 000 habitantes e menos de 50 000 habitantes, ou que tenham entre quatro e nove farmácias, tem de existir sempre uma farmácia de turno de serviço permanente pelo menos até às 22 horas, passando a turno de regime de disponibilidade até à hora de abertura normal do dia seguinte”.

A Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio, preceito que veio regular o procedimento de aprovação, duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos, estatui no n.º 2 do artigo 2.º que, “a ARS solicita à Câmara Municipal territorialmente competente parecer sobre a proposta (...)”.

Sendo da competência da Câmara Municipal, por força da aplicação dos citados diplomas legais, a emissão de parecer, remete-se a presente informação

para deliberação do executivo, propondo-se, salvo melhor entendimento, a emissão de PARECER FAVORÁVEL á proposta apresentada pela Administração Regional de Saúde do Norte – Sub-Região de Saúde de Bragança.

Cumprе analisar:

O pedido de parecer solicitado, é da competência da Câmara Municipal, conforme o n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 581/2007, de 4 de Maio. De acordo com o citado artigo e diploma, a Administração Regional de Saúde (ARS) aprova, até 15 de Novembro, após recepção do parecer da Câmara Municipal, ou na falta deste, as escalas de turnos para o ano seguinte.

A data da próxima reunião ordinária do executivo tem lugar no dia 24 de Novembro, data posterior à supra citada aprovação por parte da ARS.

Nestes termos, preceitua o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, “sempre que circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Face ao exposto, cabe ao Sr. Presidente proferir despacho, concedendo, salvo melhor opinião, PARECER FAVORÁVEL reunidos que estão os pressupostos legais, para tal, ratificando-se o acto, na primeira reunião ordinária do executivo, a ter lugar no próximo dia 24/11/2008.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Acto praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 66 - OSVALDO DE FREITAS

Apresentou requerimento, a solicitar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 101,00m², para alinhamento do logradouro do lote n.º 216 no Bairro do Pinhal, do qual é proprietário, acompanhada do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 101,00m² situado entre o Plano da fachada de um prédio edificado no lote 216 e o passeio público da Av. Professor António Gonçalves Rodrigues, desta cidade. O prédio do requerente encontra-se inscrito na matriz predial urbana n.º 3230 da freguesia da Sé da cidade de Bragança e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 03307/110302.

Verifica-se que a parcela de terreno, com a área de 101,00m², pertence ao

domínio público do Município, é uma área resultante da execução do arruamento confinante e que até à presente data não foi dada ocupação, não tendo sido pavimentada nem tratada urbanisticamente.

Verifica-se que uma parcela idêntica, fronteira ao lote 215 e adjacente a este lote, com a área de 188/50m², foi alienada para alinhamento do logradouro por deliberação em reunião de câmara de 12/06/2000.

A pretensão vem no mesmo pressuposto de alinhamento com essa parcela alienada e que tratando-se de uma área livre deve ser usada como tal não sendo possível qualquer edificação, sendo o seu uso restrito a espaço verde.

Tomando em linha de conta uma informação dada pelo Ex.mo Dr. Agostinho Ribeiro, consultor jurídico desta câmara municipal, para enquadramento legal de uma pretensão que julgamos idêntica, referindo que se a parcela é do domínio público municipal, não se vê qualquer inconveniente técnico-jurídico para que, após competente deliberação da assembleia municipal, ela seja desafectada do domínio público para o domínio privado do Município e posteriormente cedida ao requerente, para alinhamento, somos de opinião propor o deferimento à pretensão do requerente condicionado pela deliberação da assembleia municipal da sua desafecção do domínio publico para domínio privado do Município.

Mais se propõe que a parcela de 101,00m² deverá ser cedida pelo valor de 32,50€ por m², valor correspondente na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, ao valor por m² de área de uso para espaços verdes de utilização colectiva, não cedidas nos loteamentos urbanos, num total de 3.282,50€, pois trata-se de uma área afecta a esse uso, em futuro logradouro privado.”Retirar para melhor análise.

PONTO 67 – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 8,30 m², PARA ALINHAMENTO DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DA REPÚBLICA, N.º 71/73, EM BRAGANÇA

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Manuel José Meirinhos Apresentou requerimento, a solicitar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 8,0925m², para alinhamento do edifício na Rua Alexandre Herculano n.ºs 71/73/Rua da República, em Bragança, do qual é proprietário, acompanhada do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Trata-se de um pedido de aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 8,0925m² situado entre o Plano da fachada de um prédio e o passeio público da rua da República desta cidade.

Verifica-se que a parcela de terreno, com a área de 8,30m², área esta verificada no local pelos serviços de topografia desta câmara municipal, pertence ao domínio público do Município, é uma reentrância, coberta pelo avançado correspondente à varanda do terceiro piso do prédio do requerente, que resultou dos alinhamentos das construções executadas adjacentes e confinantes com o arruamento focado.

Foi pedido parecer ao Exmo. Dr. Agostinho Ribeiro, consultor jurídico desta câmara municipal para enquadramento legal da pretensão do requerente, tendo informado que se a parcela é do domínio público municipal, não se vê qualquer inconveniente técnico-jurídico para que, após competente deliberação da assembleia municipal, ela seja desafectada do domínio público para o domínio privado do Município e posteriormente cedida ao requerente, para alinhamento, nos termos e pelas razões invocadas no seu requerimento.

Mais se informa que é de todo o interesse que o imóvel a construir ou a reconstruir tenha o plano da fachada voltada para esta rua alinhado com os planos das fachadas dos prédios existentes no mesmo lado da rua.

Assim, propõe-se o deferimento condicionado pela deliberação da Assembleia Municipal da sua desafecção do domínio público para domínio privado do Município.

Mais se propõe que a parcela de 8,30m² deverá ser cedida pelo valor de 12.500,00€ valor correspondente ao valor estabelecido pelo serviço de finanças no cálculo de valor patrimonial de terrenos para construção urbana, neste local, para uma afectação comercial em dois pisos e habitação nos restantes pisos num máximo total de cinco pisos na fachada da Rua da República e quatro pisos na fachada da Rua Alexandre Herculano, podendo ter mais um piso recuado nas frentes das duas ruas e uma cave, conforme existência nos prédios adjacentes.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta condicionalmente, conforme informação da Divisão de Urbanismo, e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º do já referido diploma.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por

unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

DIVISÃO FINANCEIRA

DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DOZE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DOZE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO DEZ

Pela Divisão Financeira foi presente a décima quarta Modificação; a décima segunda Alteração ao Orçamento Municipal de Despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 1 115 700 euros e reforços de igual valor; a décima segunda Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 868 600 euros e reforços no valor de 788 600 euros; e a décima Alteração ao Plano de Actividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 74 000 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar com cinco votos a favor do Sr. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e dos Srs. Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, e uma abstenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a referida Modificação ao Orçamento Municipal para o Ano de 2008.

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrados os trabalhos, quando eram 12 horas.

Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 09 de Dezembro de 2008, foi a mesma aprovada, com os votos a favor dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e uma abstenção da Sra. Vereadora, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Acta n.º 22 de 24 de Novembro de 2008

